

PROTOCOLO GERAL



ASSUNTO

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO**

NUP: 64012.001590/2024-17

**DISPENSA
ELETRÔNICA 90011/2024**

**17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)**

SEÇÃO

VOLUME I

2024

**INTERESSADO: Sr. IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO – Cmt 17ª B Log
SI**

**ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo para suprir as necessidades logísticas
durante a Operação Karipuna**

ANEXOS: Autos do Processo de Dispensa Eletrônica 90011/2024

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1				19			
2				20			
3				21			
4				22			
5				23			
6				24			
7				25			
8				26			
9				27			
10				28			
11				29			
12				30			
13				31			
14				32			
15				33			



FL N° 3

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)

TERMO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90011/2024
NUP 64012.001590/2024-17**

Em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021 e Orientação Normativa da Advocacia Geral da União nº 2, de 1º de Abril de 2009, faço a abertura nesta data, do Processo Administrativo nº 64012.001590/2024-17, referente a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90011/2024, que tem por finalidade a aquisição de material de consumo com a finalidade de utilização na Operação Karipuna, do DESPACHO DO OD no Requisição nº 02-Fisc Adm/Cmt, de 16 de abril de 2024.

Porto Velho-RO, 16 de abril de 2024.


JOÃO VICTOR BUENO DE BARROS – 1º Ten
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 17º B Log SI

(Continuação do BI Nr 192, de 20/12/2022, do(a) 17º B Log SI)

Nesses dois anos que passaram, o TC Claudio trouxe tranquilidade durante os períodos de ausência deste Comandante, no expediente normal da OM, tudo ratificado pela forma equilibrada com que conduziu os integrantes do 17º B Log SI, e tratou com o Escalão Superior.

A qualidade do seu trabalho trouxe às OM o equilíbrio entre as atividades administrativas, típicas dos militares do Serviço de Intendência, e as missões operacionais peculiares do Sistema Logístico do Exército.

Dentre essas atividades, destacou-se a forma serena com a qual lidou com os desafios impostos, pela pandemia da COVID-19, trazendo confiança aos integrantes da OM.

Pai de família exemplar, não mediu esforços em se fazer presente nas atividades escolares, e diárias de sua filha sem comprometer seu papel de Subcomandante da OM.

Ao seguir destino para a sua nova OM, o Comando da 2ª RM, desejo a você, à Ducilene, sua esposa, e à Isadora, sua filha, muito sucesso e felicidades, e que o Senhor dos Exércitos continue a iluminar os seus caminhos, na nova etapa das suas vidas que ora se inicia.

Foi muito bom você ter vindo, Tudo pela Amazônia, Selva.

Porto Velho-RO, 20 de dezembro de 2022.

Assina: **ROSSINALDO BEZERRA DA SILVA** – Cel
Comandante do 17º Batalhão Logístico de Selva.

Ten Cel **CLAUDIO BARROS DE JESUS**

Em consequência:

- a) a Secretaria faça constar nas alterações do referido militar; e
- b) os demais interessados tomem conhecimento e providências.

c. TRANSMISSÃO DE ENCARGOS DE ORDENADOR DE DESPESAS - Publicação

Foi concluída a transmissão de encargos de Ordenador de Despesas, do Cel **ROSSINALDO BEZERRA DA SILVA**, ao Ten Cel **IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO**, de acordo com o que prescreve o Art. 129, combinado com o inciso II, do Art. 131, do Regulamento de Administração do Exército - RAE, EB10-R-01.003.

Cel **ROSSINALDO BEZERRA DA SILVA**
Ten Cel **IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO**

Em consequência:

- a) passa a responder pelos encargos de Ordenador de Despesas, a contar de 20 DEZ 22, Ten Cel **IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO**, ficando dispensado o Cel **ROSSINALDO BEZERRA DA SILVA**; e
- b) os demais interessados tomem conhecimento, e as providências administrativas decorrentes.

2. ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

(Continuação do BI Nr 22, de 14/02/2024, do(a) 17º B Log SI)

Em consequência:

- a) a Sargenteação faça constar nas alterações do militar; e
- b) os demais interessados tomem conhecimento e medidas administrativas decorrentes.

(Nota nº 27572, de 9 fevereiro de 2024, da Cia C Ap)

3. ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

FÉRIAS - Concessão

Concedo 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao ano de 2023, a contar de 12 FEV 24, de acordo com o inciso II, do § 1º, do art. 451, da Portaria nº 039 - Cmt Ex, de 28 JAN 15, que altera dispositivos do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais - RISG, ao militar, com término em 12 MAR 24, devendo apresentar-se pronto para o serviço em 13 MAR 24.

Sd EP JOÃO ROBERTO MACHADO BATISTA

Em consequência:

- a) a Sargenteação faça constar nas alterações do referido militar; e
- b) os demais interessados tomem conhecimento e as medidas necessárias.

(Nota nº 27570, de 8 de fevereiro de 2024, da Cia C Ap)

4. DIVERSOS

a. PROCESSO ADMINISTRATIVO - Abertura

Processo de Inexigibilidade

Em despacho datado de 8 FEV 24, o Ordenador de Despesas do 17º Batalhão Logístico de Selva, autoriza abertura do processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação nº 01/2024, Processo Administrativo nº 64012.000097/2024-80, com amparo no Art. 74, Caput, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, para objeto do DIEx nº 1 - S4, de 8 FEV 24, visando a contratação de serviços postais em regime de monopólio (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios) para o 17º Batalhão Logístico de Selva.

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e adotem as medidas administrativas decorrentes.

(Nota nº 27573, de 9 de fevereiro de 2024, da(o) SALC)

b. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Designação

Considerando o disposto no Art. 6º, L, da Lei 14.133, de 1º ABR 21, designo os militares relacionados, a contar desta data, para comporem a Comissão de Contratação, em caráter permanente, para o exercício financeiro de 2024.

1º Ten JOÃO VICTOR BUENO DE BARROS
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos
2º Sgt SIMÃO LINHARES PEREIRA

(Continuação do BI Nr 22, de 14/02/2024, do(a) 17º B Log SI)

Adjunto da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos
2º Sgt **KAUE CEZAR NITSCHKE**
Membro da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Em consequência, os interessados tomem conhecimento, e adotem as medidas administrativas decorrentes.

(Nota nº 27575, de 9 de fevereiro de 2024, da(o) SALC)

c. PASSAGEM DE FUNÇÃO, CARGA e ENCARGOS - Concessão de prazo

Concedo ao 1º Ten **JOÃO VICTOR BUENO DE BARROS**, até 4 (quatro) dias úteis, a contar de 8 FEV 24, para passagem de função, carga e encargos de Adjunto do COL, deste Batalhão, para o 1º Sgt **FLÁVIO DA SILVA E SOUZA**, de acordo com o que prescreve o inciso III, do Art. 131, do Regulamento de Administração do Exército - RAE, EB10-R-01.003.

1º Ten **JOÃO VICTOR BUENO DE BARROS**

Sucedido

1º Sgt **FLAVIO DA SILVA E SOUZA**

Sucessor

Em consequência:

- a) o 1º Sgt **FLÁVIO DA SILVA E SOUZA**, deverá informar ao S Cmt, por meio de DIEx, a conclusão das atividades de passagem e recebimento da referida função, para fim de publicação em BI;
- b) a Secretaria e a Sargenteação façam constar nas alterações dos referidos militares; e
- c) os demais interessados tomem conhecimento e adotem as medidas administrativas decorrentes.

(Nota nº 27561, de 8 de fevereiro de 2024, da(o) S1)

d. EXAME DE PAGAMENTO DE PESSOAL

De acordo com o previsto no parágrafo 7º, do art. 4º, da Portaria Nr 02-SEF, de 3 FEV 14, os militares relacionados terão seus contracheques examinados pela equipe de exame de pagamento do mês de **fevereiro** do corrente ano.

Cap **CLEITON CESAR DE OLIVEIRA SOUZA**

1º Ten **JOÃO VICTOR BUENO DE BARROS**

ST **JOÃO ANTÔNIO ALMONDES DE SOUZA**

ST **RENI GRANDO**

1º Sgt **RODRIGO ALVES SANTOS**

2º Sgt **ELISEU SOUZA ROSA**

3º Sgt **EDIMAR DE SOUZA CHRISTO**

Cb **ALESSANDRO SILVA NASCIMENTO**

Cb **JULIANO CESAR FERREIRA DO CARMO**

Cb **ALESSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA**

Sd EP **ALEF PRESTES PARENTE**

Sd EP **FRANCISCO CRISTIAN BATISTA JUNIOR**

Sd EP **FREDY DIEGO SCARMUCINI CENTURION**

Sd EP **JOSÉ GERSON DA SILVA**

Em consequência:

(Continuação do BI Nr 55, de 03/04/2024, do(a) 17º B Log SI)

encerrar os trabalhos em 18 de abril de 2024.

3º Sgt **FRANCIELE MARQUES DA SILVA**

3º Sgt **TATIANE BORGES MORO GONÇALVES**

Em consequência, o Encarregado do Pregão Eletrônico e os demais interessados tomem conhecimento e as providências cabíveis.

b. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do Art. 3º, inciso VII, da Instrução Normativa SEGES 58, de 8 de agosto de 2022, da Secretária de Gestão do Ministério da Economia e do Art. 7º, Caput, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam definidos os militares responsáveis pelo estudo de viabilidade das contratações relativas ao Apoio Logístico à Operação de Desintrusão de Terra Indígena Karipuna.

Cap **LEONARDO TAVERNEZI**

Cap **EDUARDO GOMES LIMA**

Cap **ROBERTO GERSTNER**

1º Ten **GUILHERME MOFFATI SOARES BUSTAMANTE**

1º Ten **KERLANNY DOS SANTOS COQUEIRO BELÃO**

Asp **VINICIUS CORDEIRO BARROS PINHEIRO**

ST **ARTUR ROBSON DE OLIVEIRA DA SILVA**

ST **RODRIGO LUIS ALVES RODRIGUES**

ST **JOÃO ANTÔNIO ALMONDES DE SOUZA**

ST **JESIEL BALBINO DE OLIVEIRA**

ST **RENI GRANDO**

ST **AGILDO CICERO DA SILVA SANTANA**

ST **JULIANO SILVA FRESINGHELLI**

ST **ANDRÉ FIRMINO RODRIGUES**

1º Sgt **FLAVIO DA SILVA E SOUZA**

1º Sgt **MARCOS DOS SANTOS MONTEIRO**

1º Sgt **RODRIGO ALVES SANTOS**

1º Sgt **MARCIO JOSÉ LEAL DAMASCENO**

1º Sgt **SHERRYNGTON DE AZEVEDO SURÊT GUIMARÃES**

1º Sgt **LUISMAR CARDOSO**

1º Sgt **JEFFERSON FRANCISCO DA SILVA**

2º Sgt **ELISEU SOUZA ROSA**

2º Sgt **MARIO ALAN DE OLIVEIRA LIMA**

2º Sgt **ANDERSON SADI BARBOSA ALMEIDA**

2º Sgt **ELTON ATAÍDE DA SILVA SOUZA**

2º Sgt **PAULO VITOR JORDÃO DE LIMA**

2º Sgt **THIAGO FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA**

2º Sgt **LEVI MARCOS DA SILVA CUNHA**

2º Sgt **EDUARDO SOUZA BRANDÃO MUNIZ**

3º Sgt **JOSE HENRIQUE JACOVOS**

3º Sgt **LÂNDERSON JERNES VIEIRA BELARMINO**

3º Sgt **KÁSSIO CEZAR NITSCHKE**

3º Sgt **MARLLON HENRIQUE ASSIS DIAS**

3º Sgt **EDIMAR DE SOUZA CHRISTO**

3º Sgt **FRANCIELE MARQUES DA SILVA**

3º Sgt **LUCAS SILVA SALVAGNI**

3º Sgt **THAYLE KAROLINE SANTOS DE ALMEIDA**

(Continuação do BI Nr 55, de 03/04/2024, do(a) 17º B Log SI)

3º Sgt JOÃO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO

3º Sgt CAIO PEREIRA FELICIANO

3º Sgt TATIANE BORGES MORO GONÇALVES

Em consequência, os militares tomem conhecimento da Instrução Normativa SEGES 58, de 8 de agosto de 2022, da Lei 14.133/21 e confeccionem os documentos de fase interna das contratações.

(Nota nº 28089, de 3 de abril de 2024, da(o) SALC)

c. GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - Emissão

Conforme 2024PF005725 de 01 de abril de 2024, foram recebidos os valores referentes ao desconto de uso da Área de Lazer dos Subtenentes e Sargentos, dos militares conveniados vinculados ao Comando da 17ª Bda Inf SI, referente ao mês de março de 2024.

PF: 005725 de 01 ABR 24

COMP: MAR 24

ORIGEM: Cmdo da 17º Bda Inf SI

VALOR: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

DOC REF: 2024PF005725, de 01 ABR 24, do CENTRO DE PAGAMENTO DO EXERCITO (UG 160063)

S Ten	ALCEMAR JOSE SALIN	R\$ 10,00
S Ten	ALUDSON FREITAS DE ARRUDA	R\$ 10,00
S Ten	ANDRE FIUSSEN BANDEIRA	R\$ 10,00
1º Sgt	CARLOS MAGNO LAGO DE ASSIS	R\$ 10,00
1º Sgt	FABIO GIL LOPES DA SILVA	R\$ 10,00
2º Sgt	DAVID DA SILVA SANTOS	R\$ 10,00
S Ten	EDILSON PEREIRA RODRIGUES	R\$ 10,00
1º Sgt	GIANCARLO MASCHIO PASSARINI	R\$ 10,00
1º Sgt	HELICIO SOUSA DE OLIVEIRA	R\$ 10,00
2º Sgt	INGRID OLIVEIRA SILVA	R\$ 10,00
S Ten	RENATO DE SOUZA AMARAL	R\$ 10,00
1º Sgt	JEAN DE OLIVEIRA SILVA	R\$ 10,00
1º Sgt	JOAO BATISTA DE MELO E SILVA	R\$ 10,00
S Ten	RONALDO CESAR SALDANHA DE FREITAS	R\$ 10,00
S Ten	SIMAR VALDECIR MACHADO	R\$ 10,00
1º Sgt	ROBERT ALVES DA SILVA	R\$ 10,00
2º Sgt	ALICE RODRIGUES DE MELO	R\$ 10,00
S Ten	JULIO FIRMO DE AZEVEDO NETO	R\$ 10,00
S Ten	PATRIC DOS SANTOS NETO	R\$ 10,00
2º Ten	REUMER GUEDES ALMEIDA	R\$ 10,00
S Ten	VANDERLEI PEREIRA DA SILVA	R\$ 10,00
2º Sgt	CARLOS LEONARDO LINS DE SOUZA CARVALHO	R\$ 10,00
S Ten	MARCOS BARBOSA LOIOLA	R\$ 10,00
S Ten	MURILO CESAR DA SILVA	R\$ 10,00
TOTAL		R\$ 240,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)

AQUISIÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA – ART 75, II DA LEI 14.133/2021

DIEx nº 2 – Fisc Adm/Cmt
EB: 64012.001590/2024-17

Porto Velho, 16 de ABRIL de 2024.

Da Fiscalização Administrativa

Ao Sr Ordenador de Despesas

Assunto: Abertura de Processo de Dispensa Eletrônica – Lei 14.133/2021

Anexos: dotação orçamentária/nota de crédito;

- cópia do DFD eletrônico;
- cópia do plano de contratações anual – 2024;
- estudo técnico preliminar;
- mapa de gerenciamento de riscos;
- relatório de pesquisa de preços nota técnica de análise crítica;
- termo de referência.

1. Nos termos contidos no Art. 12 das IG 12 - 02, aprovadas pela Port. Min Nº 305, de 24 Mai 95, subsidiada ainda pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, solicito providências no sentido de aprovar a abertura de processo de Dispensa Eletrônica.

2. A referida solicitação tem por finalidade garantir a aquisição de materiais de consumo para Apoio Logístico a Operação Karipuna 2024, nos termos do Art 75, II, da Lei 14.133/21.

3. Esta demanda se enquadra dentro dos limites de valores anuais previstos no Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, havendo saldo suficiente disponível para aquisição conforme consulta junto à SALC e não incorrendo em fracionamento de despesa. Além disso, não há processo licitatório vigente ou previsão de abertura de processo com o objeto requerido, e a referida aquisição está de acordo com o Plano de Contratações Anual – 2024.

4. Será realizado o recebimento do material de forma integral e com pagamento único (Empenho Ordinário).

Item	Catmat	Descrição Mat	Und	Qde	Valor Unitário	Valor Total
1	387608	Tubo Isolante Tipo: Tubo Poliplex , Diâmetro: 10 MM, Aplicação: Cabo Ar Condicionado Split , Bitola: 3/8 POL.	Metro	150	R\$ 1,61	R\$ 241,50
2	388659	Tubo Isolante Tipo: Tubo Poliplex , Diâmetro: 10 MM, Bitola: 5/8 POL.	Metro	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
3	418894	Fita Material: Pvc , Largura: 100 MM, Comprimento: 10 M, Características Adicionais: Utilizada No Envelopamento De Instalações, acabamento, Finalidade: Isolamento Em Refrigeração.	Und	15	R\$ 5,90	R\$ 88,50
4	370593	Suporte Aparelho Ar Condicionado Material: Aço, Aplicação: Fixação/Instalação Aparelho Ar Condicionado, Características Adicionais: Para Aparelho split de 12 a 36.000 Btus.	Und	32	R\$ 50,77	R\$ 1.624,64
5	477466	Óleo Lubrificante Uso: Motores 2 Tempos , Tipo: Mineral, Classificação: Api Tc , Viscosidade: Cst 100 ^o c, Aplicação: roçadeira, 8017H 1:50, 500ml.	Und	15	R\$ 45,02	R\$ 675,30
6	400047	Gás Refrigerante Tipo: R410a	m3	12	R\$ 45,75	R\$ 549,00

		, Aplicação: Sistema De Ar Condicionado Central , Elemento Básico: Diclorotrifluoretano.	(metro cúbico)			
7	371616	Tubo Cobre Tipo: Redondo , Aplicação: Refrigeração, Diâmetro Externo: 1/2 POL, Diâmetro Interno: 1/32 POL.	Kg	20	R\$ 72,15	R\$ 1.443,00
8	371620	Tubo Cobre Tipo: Redondo , Aplicação: Refrigeração, Diâmetro Externo: 1/4 POL, Diâmetro Interno: 1/32 POL.	Kg	15	R\$ 83,99	R\$ 1.259,85
TOTAL					R\$	

EDUARDO SOUSA BRANDÃO MUNIZ – 2° Sgt

Membro de equipe de planejamento de contratação

ELISEU SOUZA ROSA – 2° Sgt

Membro de equipe de planejamento de contratação



DESPACHO DO FISCAL
ADMINISTRATIVO

1. O referido material necessita ser adquirido, conforme solicitado na requisição nr ____/2024 da Fiscalização Administrativa.

2. Para fins do inciso IV do Art. 5 da IN n. 67/2021, empregar os recursos conforme nota de crédito em anexo, na natureza da despesa 339030.

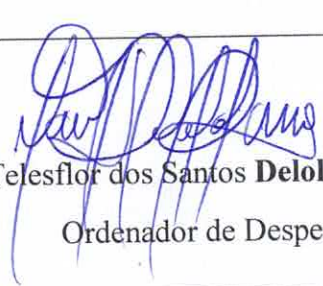
Porto Velho - RO, ____ de ____ de 2024.


Alberto Marques de Pinho Dias - Cap
Rsp Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE
DESPESAS

1. Autorizo a aquisição do material.
2. Determino a abertura de processo de dispensa eletrônica.
3. A SALC realize a confecção do aviso de dispensa e dê publicidade ao processo.
4. Após a homologação da dispensa, seja realizado o empenho da despesa.
5. Seja realizado o empenho ordinário.
6. Publique-se em Boletim Administrativo, se for o caso.

Porto Velho - RO, ____ de ____ de 2024.


Ivan Telesflor dos Santos Delolmo - Ten Cel
Ordenador de Despesas

09/10/24 11:34

USUARIO: BARROS

DATA EMISSAO : 15Abr24 VALORIZACAO : 15Abr24 NUMERO : 2024NC004891

UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160350 / 00001 - 17° B LOG SL

OBSERVACAO

AQS MAT CONSUMO(MAT INSTALACOES). OP KARIPUNA

EMPENHO IMEDIATO. ALTERAÇÃO DE ND MEDIANTE SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO COTER.

ATENDE DIEX NR XXXX - DGOF /DIV OP/CH EMP F TER/COTER DE 15ABR24.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300065	1	247538	30000000000	339030		110407	AIDTDEFOUTR	27.041,47

LANCADO POR : [REDACTED] - RICARDO VIEIRA

UG : 160539 15Abr24 14:07

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Número do Documento de Formalização da Demanda: 283/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante
Operação Karipuna
Descrição sucinta do objeto
Aquisição de material de consumo para operação karipuna

Data da conclusão da contratação
31/12/2024 01:00

UASG
160350

Editado por
JOAO VICTOR BUENO DE BARROS

2. Justificativa de Necessidade

A aquisição do referido material, destina-se a atender necessidade de apoiar o 17º Batalhão de Logístico de Selva e as outras Organizações Militares empregadas na Operação Karipuna, utilizando o material solicitado nas montagem das áreas de barracas da base de operações mantendo a tropa em boas condições físicas e operativas durante toda Missão. Com esta licitação é esperado a melhor qualidade alinhada ao Menor Preço que será ofertado, visando sempre a máxima eficiência do processo e o justo uso do recurso público, sempre seguindo as normas e leis vigentes, de maneira transparente e aberta, eliminando e impossibilitando quaisquer possibilidades de improbidade por ambas partes.

Diante disso, com a aquisição de materiais desta espécie, estão sendo seguidos todos os procedimentos previstos nas legislações vigentes. Esta unidade se compromete a dar prosseguimento no Processo de Dispensa Eletrônica, também de acordo com as Normas específicas, afim de adquirir os itens que nesta requisição estão descritos. E por meio da licitação em questão, será viabilizada a ampla concorrência e fomentação da economia, empregando os fornecedores que atingirem 2 objetivos básicos: Estar idôneo e elegível para competição; e Realizar a melhor oferta na fase de lances, tendo como consequência a vantajosidade financeira para a Administração Pública.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES	1,00	241,50	241,50		
2	ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES	1,00	260,00	260,00		
3	ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES	1,00	88,50	88,50		
4	COMPONENTES PRÉ-FABRICADOS PARA CONSTRUÇÃO	1,00	1.624,64	1.624,64		
5	ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS	1,00	675,30	675,30		
6	GASES COMPRIMIDOS E LIQUEFEITOS	1,00	549,00	549,00		
7	CANOS E TUBOS	1,00	1.443,00	1.443,00		
8	CANOS E TUBOS	1,00	1.259,85	1.259,85		

3.2 Serviços

um serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

EDUARDO SOUZA BRANDAO MUNIZ

Membro da Equipe de planejamento de contratação

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Retificação de Planejamento feito em A-1 devido a operação não prevista e grande necessidade do serviço	JOAO VICTOR BUENO DE BARROS	31/12/2024 130

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos
41/2024

Responsável pela Edição
ELISEU SOUZA ROSA

Data de Criação
16/04/2024 10:49

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de material de consumo para Apoio Logístico à Operação KARIPUNA (17º Batalhão Logístico de Selva, Porto Velho - RO)

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	LEVANTAMENTO E CONFECCÃO DO DFD	Falta de levantamento de informações em época oportuna ou documentação preenchida de forma incorreta.	Planejamento	Administração	Baixo	
1	Impactos Possibilidade da não contratação do serviço pretendido.					
P-01	Ações Preventivas Realizar o levantamento das necessidades corretamente e no prazo previsto no PCA.					
Responsáveis: ELISEU SOUZA ROSA, EDUARDO SOUZA BRANDAO MUNIZ						
C-01	Ações de Contingência Caso haja necessidade, realizar adaptações					
Responsáveis: EDUARDO SOUZA BRANDAO MUNIZ, ELISEU SOUZA ROSA						
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	FORMALIZAÇÃO E CONFECCÃO DO ETP	Especificação incorreta no detalhamento do material a ser contratado, e/ou a não utilização da legislação vigente	Planejamento	Administração	Médio	
1	Impactos Causar dificuldades no levantamento da pesquisa de preço, e consequentemente na confecção no Termo de Referência.					
P-01	Ações Preventivas Especificar corretamente o material pretendido conforme previsto no PCA, bem como utilizar a legislação vigente e correta.					
Responsáveis: EDUARDO SOUZA BRANDAO MUNIZ, ELISEU SOUZA ROSA						
C-01	Ações de Contingência Realizar uma revisão dos lançamentos efetuados no ETP.					
Responsáveis: EDUARDO SOUZA BRANDAO MUNIZ, ELISEU SOUZA ROSA						
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Levantamento das propostas e confecção do TR	Especificação incorreta no detalhamento do material a ser contratado ou utilização de parâmetro incorreto.	Planejamento	Administração	Baixo	
1	Impactos Causar a indução ao erro no levantamento dos preços e consequentemente nos demais documentos.					
P-01	Ações Preventivas Pesquisar corretamente o material pretendido conforme a necessidade do setor requisitante.					
Responsáveis: EDUARDO SOUZA BRANDAO MUNIZ, ELISEU SOUZA ROSA						
C-01	Ações de Contingência Realizar uma revisão das especificações conforme o código de cada material retificando possíveis incorreções.					
Responsáveis: EDUARDO SOUZA BRANDAO MUNIZ, ELISEU SOUZA ROSA						
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	Planejamento e/ou execução incorreta das fases anteriores do processo.	Planejamento	Administração	Baixo	
1	Impactos Atrasar a autuação e o envio do processo para apreciação pela AGU.					
P-01	Ações Preventivas Planejar e executar, em tempo hábil e de forma correta, as fases anteriores do processo.					
Responsáveis: EDUARDO SOUZA BRANDAO MUNIZ, ELISEU SOUZA ROSA						
Ações de Contingência						

C-01

Realizar conferência de todas as etapas do processo, utilizando como parâmetro a lista de verificação da AGU. **Responsáveis:** EDUARDO SOUZA BRANDAO MUNIZ, ELISEU SOUZA ROSA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	ATRASSO OU NÃO ENTREGA DO MATERIAL	Licitante que possivelmente tenha cotado valor supostamente inexequível, ou que tenha apresentado problemas financeiros devido a situação econômica da empresa.	Planejamento	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Possibilidade da nota de crédito referente ao material expirar seu prazo de utilização e a mesma ser recolhida pelo órgão descentralizador.					
Ações Preventivas						
P-01	O pregoeiro deve estar atento aos lances classificados como vencedores nas licitações, verificando se os mesmos estão condizentes com a realidade do mercado. E também, estar atento a situação econômica do país.			Responsáveis: EDUARDO SOUZA BRANDAO MUNIZ, ELISEU SOUZA ROSA		
Ações de Contingência						
C-01	Caso fornecedor solicite cancelamento da ata de registro de preço ou repactuação do valor homologado, a administração deverá exigir fato gerador que ampare tal solicitação			Responsáveis: EDUARDO SOUZA BRANDAO MUNIZ, ELISEU SOUZA ROSA		

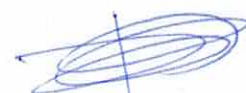
4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento


ELISEU SOUZA ROSA
Agente de contratação


EDUARDO SOUZA BRANDAO MUNIZ
Agente de contratação

Estudo Técnico Preliminar 58/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64012.001590/2024-17

2. Descrição da necessidade

II – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição visa atender às necessidades do 17º Batalhão Logístico de Selva, OM responsável, com a aquisição de material de consumo (refrigeração e óleo lubrificante) para utilização em Apoio Logístico à Operação KARIPUNA por meio de Dispensa Eletrônica.

2.2. Face ao exposto, é de fundamental importância que o órgão contratante disponha de empresas idôneas contratadas com o objetivo de realizar o fornecimento de materiais.

2.3. Desta forma os itens descritos nesta licitação tem como objetivo garantir o desenvolvimento das atividades a serem realizadas na Operação de desintrusão de Terra Indígena Karipuna, bem como, uma maior suporte geral realizados pelo 17º Batalhão Logístico de Selva, em apoio a 17ª Brigada, proporcionando que as manutenções a este Batalhão Logístico e as Organizações Militares apoiadas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Saúde	2º Sgt Eliseu
Fiscalização	2º Sgt Brandão

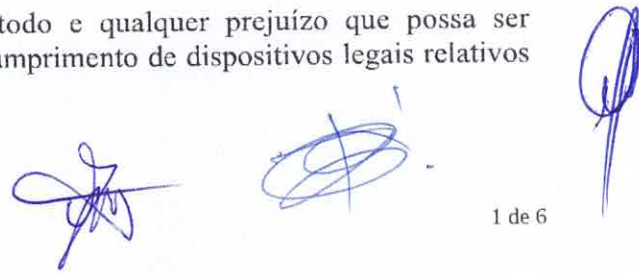
4. Descrição dos Requisitos da Contratação

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A licitante poderá ser contratada, desde que seja pessoa jurídica e que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas no certame.

4.2. Os materiais ora contratados deverão ser entregues por funcionários devidamente habilitados da **CONTRATADA**, que tem a exclusiva responsabilidade pela sua contratação e demissão, pelo pagamento de seu trabalho, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais, de qualquer natureza, para com os mesmos, notadamente as referentes às leis trabalhistas e previdenciárias, ficando dessa forma, expressamente, excluída a responsabilidade do **CONTRATANTE**.

4.3. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por todo e qualquer prejuízo que possa ser acarretado ao **CONTRATANTE** em função do descumprimento de dispositivos legais relativos aos materiais relacionados no certame.



4.4. Não ceder, transferir ou subcontratar a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratual, sem a prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, por escrito.

4.5. Indicar responsável para o contato com o **CONTRATANTE**, a qualquer momento, fornecer, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, informações, documentos e esclarecimentos necessários sobre a execução do Contrato, mantendo atualizados e em plena vigência, tanto a documentação como os dados cadastrais junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

4.6. Também figura como requisito desejável para o 17º B Log SI, que a empresa entregue os produtos com a maior brevidade possível, dentro dos prazos estabelecidos na legislação. No prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota de empenho.

4.7. Todos os produtos devem ser entregues em suas embalagens originais, sem avarias e para que tenham condições de serem armazenados nos depósitos específicos em condições adequadas.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A contratação de empresa especializada em entrega de materiais permanentes será através de Dispensa Eletrônica, com fundamento no Art 75, II, da Lei 14.133/2021, para atender os objetivos institucionais do 17º Batalhão Logístico de Selva, tais como disciplinado no Termo de Referência.

5.2. No mercado, esses objetos tem propostas viáveis, devido a ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e assim uma ampla e justa concorrência. Foi realizada a pesquisa de preço conforme Instrução Normativa Nº 65/2021.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O **FISCAL DE CONTRATO** deverá realizar a verificação da qualidade dos materiais entregues em conjunto com o representante da **CONTRATADA**, para constatar qualquer divergência entre o material previsto e o entregue.

6.2. É dever, da **CONTRATADA**, oferecer o material de acordo com as especificações dos itens descritos no termo de referência em anexo à requisição.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Estimativas de consumo do Órgão Gerenciador da Licitação:

Ord	Discriminação	Quant	V. Unit	Total R\$
1	Tubo Isolante Tipo: Tubo Poliplex , Diâmetro: 10 MM, Aplicação: Cabo Ar Condicionado Split , Bitola: 3/8 POL.	150	R\$ 1,61	R\$ 241,50
2	Tubo Isolante Tipo: Tubo Poliplex , Diâmetro: 10 MM, Bitola: 5/8 POL.	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
	Fita Material: Pvc , Largura: 100 MM, Comprimento: 10 M, Características Adicionais: Utilizada No Envelopamento De			R\$

3	Instalações, acabamento, Finalidade: Isolamento Em Refrigeração.	15	R\$ 5,90	88,50
4	Suporte Aparelho Ar Condicionado Material: Aço, Aplicação: Fixação/Instalação Aparelho Ar Condicionado, Características Adicionais: Para Aparelho split de 12 a 36.000 Btus.	32	R\$ 50,77	R4 1.624,64
5	Óleo Lubrificante Uso: Motores 2 Tempos , Tipo: Mineral, Classificação: Api Tc , Viscosidade: Cst 100°C, Aplicação: roçadeira, 8017H 1:50, 500ml.	15	R\$ 45,02	R\$ 675,30
6	Gás Refrigerante Tipo: R410a , Aplicação: Sistema De Ar Condicionado Central , Elemento Básico: Diclorotrifluoretano.	12	R\$ 45,75	R\$ 549,00
7	Tubo Cobre Tipo: Redondo , Aplicação: Refrigeração, Diâmetro Externo: 1/2 POL, Diâmetro Interno: 1/32 POL.	20	R\$ 72,15	R\$ 1.443,00
8	Tubo Cobre Tipo: Redondo , Aplicação: Refrigeração, Diâmetro Externo: 1/4 POL, Diâmetro Interno: 1/32 POL.	15	R\$ 83,99	R\$ 1.259,85

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.141,79

8.1 A estimativa do valor da contratação importou em R\$ 6.141,79 (seis mil cento e quarenta e um reais e setenta e nove centavos). Para esta estimativa utilizou-se do banco de dados governamental Painei de Preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O fornecimento dos materiais será realizado de forma integral.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Ao se contratar uma empresa para entrega de materiais, não haverá necessidade de outras contratações correlatas, tendo em vista que a empresa contratada é responsável por toda necessidade prevista para execução do objeto contratado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação está alinhada e prevista no Plano de Contratações Anual 2024 do 17º B Log Sl.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento do objeto da demanda proporciona inúmeros benefícios para a adequação das instalações da operação KARIPUNA, porém para que esses benefícios realmente existam, é extremamente importante que o processo de licitação alcance empresas vencedoras idôneas e comprometidas com a execução do objeto.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 O fiscal de contrato deve acompanhar o andamento do processo junto a Seção de Aquisição, Licitações e Contratos da OM e o setor de almoxarifado fazer a devida gestão do empenho.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Aqueles que, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica" (art. 13, II, "a", da Lei nº 12.305/2010) Consideram-se geradores ou operadores de resíduos perigosos os empreendimentos ou atividades (art. 68 do Decreto nº 10.936/2022): I - cujo processo produtivo gere resíduos perigosos; II - cuja atividade envolva o comércio de produtos que possam gerar resíduos perigosos e cujo risco seja significativo a critério do órgão ambiental; III - que prestam serviços que envolvam a operação com produtos que possam gerar resíduos perigosos e cujo risco seja significativo a critério do órgão ambiental; IV - que prestam serviços de coleta, transporte, transbordo, armazenamento, tratamento, destinação e disposição final de resíduos ou rejeitos perigosos; ou V - que exerçam atividades classificadas como geradoras ou como operadoras de resíduos perigosos em normas editadas pelos órgãos do Sisnama, do

SNVS ou do Suasa. A IN nº 1, de 25/01/2013 do IBAMA esclarece quem pode ser considerado gerador ou operador de resíduos perigosos: I - gerador de resíduos perigosos: pessoa jurídica, de direito público ou privado, que, no desenvolvimento de alguma das atividades constantes no Anexo I, gere resíduos sólidos perigosos ou cuja atividade envolva o comércio de produtos que possam gerar resíduos perigosos e cujo risco seja significativo a critério do órgão ambiental competente; II - operador de resíduos perigosos: pessoa jurídica, de direito público ou privado, que, no desenvolvimento de alguma das atividades constantes no Anexo I, preste serviços de coleta, transporte, transbordo, armazenamento, tratamento, destinação e disposição final de resíduos ou rejeitos perigosos ou que preste serviços que envolvam a operação com produtos que possam gerar resíduos perigosos e cujo risco seja significativo a critério do órgão ambiental competente; No Anexo I da IN estão listadas as atividades consideradas geradoras de resíduos perigosos, destacando-se que a maior parte destas atividades se compõe da fabricação e produção, havendo alguns casos em que o comerciante é considerado gerador: Comércio de combustíveis, derivados de petróleo, de gás GLP, de óleos lubrificantes, de mercúrio metálico, de produtos químicos e produtos perigosos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.2. Nesse sentido, o planejamento em tela almeja os seguintes resultados:

- a) Economia no valor da aquisição em função do ganho de escala;
- b) Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;
- c) Efetividade com a padronização dos produtos e oferta de uma solução que objetiva maior produtividade e colaboração entre as equipes;

15.3. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.

15.4. Considerando as informações do presente estudo, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



ELISEU SOUZA ROSA

Agente de contratação



EDUARDO SOUZA BRANDAO MUNIZ

Agente de contratação



IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO

Autoridade competente

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
150/2024	160350	Concluída	ELISEU SOUZA ROSA

Título: Aquisição de material de consumo para Apoio Logístico à Operação KARIPUNA

Observações:

Total de itens cotados: 8 Valor total da pesquisa de preços: R\$ 6.141.7900

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
387608 - Tubo Isolante Tipo: Tubo Poliplex , Diâmetro: 10 MM, Aplicação: Cabo Ar Condicionado Split , Bitola: 3/8 PO	Metro	150
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Coeficiente de Variação: 17,4688% Desvio Padrão: 0,2958 Maior Preço: R\$ 2.0900
R\$ 1.3800	R\$ 1.6933	
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1	I	CENTRO FED.EDUC.TECN.CELSO SUCKOW DA FONSECA - Compras.gov.br	120	Metro	R\$ 1,6100	30/09/2023	Sim
---	---	--	-----	-------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15301006000062023	30/09/2023	2	Objeto: Aquisição de Itens de refrigeração para ar condicionado, visando atender às necessidades do Campus Nova Iguaçu do CEFET/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153010	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
MSS REFRIGERACAO LTDA		POLIPLEX	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	343	Metro	R\$ 1,3800	20/09/2023	Sim
---	---	--------------------------------------	-----	-------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16017505000292023	20/09/2023	16	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Manutenção para refrigeração para atender as necessidades do GCALC da Guaranição de João Pessoa.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160175	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA		3/8	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2,0900	15/03/2024	Sim
---	---	-------------------------------------	----	---------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76220006900182024	15/03/2024	24	Objeto: Aquisição de Material de refrigeração para o Centro de Ensino Virtual e de Idiomas do Centro de Instrução Almirante Wandenkolk
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	762200	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
JC REFRIGERACAO E COMERCIO LTDA		Demais	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
388659 - Tubo Isolante Tipo: Tubo Poliplex , Diâmetro: 10 MM. Bitola: 5/8 PO	Metro	100
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 2.5000	R\$ 2.6233	R\$ 2.6000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 4,2504% Desvio Padrão: 0,1115 Maior Preço: R\$ 2,7700		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60	Metro	R\$ 2.6000	28/02/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
76200006900012024		28/02/2024		15		Objeto: Materiais sobressalentes para manutenção de ar-condicionado.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		762000		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
MSS REFRIGERACAO LTDA				POLIPEX			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
						Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Metro	R\$ 2.7700	25/05/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15512505001532022		25/05/2023		98		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição eventual e parcelada de materiais utilizados na manutenção dos sistemas de refrigeração e na manutenção de equipamentos e eletrodomésticos pela Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar doHUSM-UFSM	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		155125		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
RPF COMERCIAL LTDA				Polipex			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 2.5000	29/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76420005000022023	29/09/2023	30	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de materiais e peças de refrigeração, equipamentos elétricos e peças de reposição visando atender o Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. OBS: Se atentar nas descrições do TR (Termo de Referência)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	764200	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
A FORTALEZA REFRIGERACAO LTDA	VIX		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda: 🚩 Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
418894 - Fita Material: Pvc , Largura: 100 MM, Comprimento: 10 M, Características Adicionais: Utilizada No Envelopamento De Instalações , Finalidade: Isolamento Em Refrigeração	Unidade	15
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 5,7500	R\$ 5,8600	R\$ 5,9000
		Coefficiente de Variação: 1,3430%
		Desvio Padrão: 0,0787
		Maior Preço: R\$ 5,9300
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 5.9000	15/03/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
45228605900082024		15/03/2024		87		Objeto: Pregão Eletrônico - Futura E EventualAquisição De Materiais De Construção	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		452286		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
ROMEO COMERCIAL LTDA				ALVEN			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 5,9300	08/12/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
92501606000132023		08/12/2023		64	Objeto: Aquisição de materiais de Civil e Elétrica para atender às necessidades de manutençãoe pequenos reparos nas unidades de saúde geridas pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói (FMS- Niterói).		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		925016		SISPP	Dispensa		
Fornecedor				Marca/modelo			
WEST LUMENS SERVICOS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA				VIX			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-				-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 5,7500	17/10/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
12063805000202023		17/10/2023		92	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de material eletroeletrônico equimico para o Esquadrão de Infraestrutura da BACG.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		120638		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
JPC COMERCIO DE PECAS E PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA				100MM x 10M			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item
370593 - Suporte Aparelho Ar Condicionado Material: Aço ,
Aplicação: Fixação/Instalação Aparelho Ar Condicionado ,
Características Adicionais: Para Aparelho Com 36.000 Btus

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
32

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 7,3889% Desvio Padrão: 3,6863 Maior Preço: R\$ 53,9000
R\$ 45.0000	R\$ 49.8900	R\$ 50.7700	

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	20	Unidade	R\$ 53.9000	05/03/2024	Sim

Id da Compra
16033905900012024

Comprado em
05/03/2024

Nº do Item
11

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico -
Aquisição de material para
refrigeração.

Esfera
Federal

UASG
160339

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
DISTRIBUIDORA CASA DO INSTALADOR LTDA

Marca/modelo
vixaco

Índice e Valor
-

Ata
[Acesse a Ata](#)

Editais
[Acesse o Edital](#)

Compra
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	15	Unidade	R\$ 50.7700	02/10/2023	Sim

Id da Compra
16023706000252023

Comprado em
02/10/2023

Nº do Item
6

Objeto da Compra
Objeto: Materiais Permanente para
uso e conservação de
equipamentos do Centro de
Avaliações do Exército.

Esfera
Federal

UASG
160237

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
PESSANHA NEGOCIOS E INTERMEDIACOES LTDA

Marca/modelo
plasfer

Índice e Valor
-

Ata
-

Editais
-

Compra
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 45.0000	21/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12063205000262023	21/08/2023	137	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo para a manutenção dos Sistemas de Energia, Climatização, Estruturas Metálicas, Mecânica Radar e de Telecomunicações do Terceiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA III)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120632	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
ALTO VALE ELETRO LTDA		SUL PORTES	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
477466 - Óleo Lubrificante Uso: Motores 2 Tempos , Tipo: Mineral , Classificação: Api Tc , Viscosidade: Cst 100ºc	Embalagem 500 Mililitro	15
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 43.0000	R\$ 44.4300	R\$ 45.0200
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 2,2874% Desvio Padrão: 1,0163 Maior Preço: R\$ 45,2700		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 43,0000	11/04/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
79119006900302024		11/04/2024		2	Objeto: Aquisição de material para ser utilizado no corte de grama do CIAAN.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		791190		SISPP	Dispensa		
Fornecedor				Marca/modelo			
FANDUS DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA				CASTROL			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		-	Acesse a compra		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 45,2700	05/04/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16002205000362023		05/04/2024		152		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de pneus, baterias, lubrificantes, protetores e câmaras de ar	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160022		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
HERIKA SILOTTI				ESSENCIAL 2T			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	12	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 45,0200	28/03/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
79118006900062024		28/03/2024		3		Objeto: Aquisição de materiais sobressalentes para maquinários de corte de grama, poda e EPIs para a manutenção, reparação e conservação de calçadas e jardins das áreas do complexo aeronaval e das vilas, com fornecimento de todos os itens necessário,	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		791180		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
51540.734 ANDRESSA ALVES MIRANDA DA SILVA				lubrax ou similar			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
400047 - Gás Refrigerante Tipo: R410a , Aplicação: Sistema De Ar Condicionado Central , Elemento Básico: Diclorotrifluoretano	Metro Cúbico	12
Consolidação dos preços cotados		
● Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 45.7500	R\$ 53.5833	R\$ 55.0000
Método de cálculo adotado: Menor Preço		Coefficiente de Variação: 11.0169% Desvio Padrão: 5.9032 Maior Preço: R\$ 60.0000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 45,7500	09/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92594205000602023	09/02/2024	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de peças e componentes para aparelhos de refrigeração instalados nas edificações do TJPA.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925942	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
C M DOS S CAMELO COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	HULTER		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 55,0000	25/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11461305900012024	25/01/2024	18	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado, com o fornecimento de peças e acessórios, para atender as demandas da Superintendência Estadual do IBGE na Paraíba e de suas agências.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	114613	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	EOS		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 60,0000	08/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12006405000602023	08/08/2023	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gases refrigerantes para manutenção de equipamentos, pelo período de 12 (doze) meses.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120064	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
CSTEC COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	VIX		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 7

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
371616 - Tubo Cobre Tipo: Redondo . Aplicação: Refrigeração . Diâmetro Externo: 1/2 POL. Diâmetro Interno: 1/32 PO		Quilograma	20
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço:	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 21,9885%
R\$ 72.1500	R\$ 85,4333	R\$ 72.1500	Desvio Padrão: 18,7855
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 112.0000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	4	Quilograma	R\$ 112,0000	30/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78334006320442023	30/11/2023	2	Objeto: Aquisição de Material de refrigeração e manutenção para reparo dos ares condicionadosda Capitania dos Portos de Pernambuco.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	783340	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
MDGAS PROJETOS INSTALACOES E MANUTENCOES LTDA		Tubo Cobre 1/2	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Unidade	R\$ 72.1500	29/09/2023	Sim
---	---	-------------------------------------	-----	---------	-------------	------------	-----

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

76420005000022023

29/09/2023

25

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de materiais e peças de refrigeração, equipamentos elétricos e peças de reposição visando atender o Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM), conforme condições,quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. OBS: Se atentar nas descrições do TR (Termo de Referencia)

Esfera

Federal

UASG

764200

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

JPC COMERCIO DE PECAS E PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Marca/modelo

ELUMA

Índice e Valor

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	412	Unidade	R\$ 72.1500	29/09/2023	Sim
---	---	-------------------------------------	-----	---------	-------------	------------	-----

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

76420005000022023

29/09/2023

24

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de materiais e peças de refrigeração, equipamentos elétricos e peças de reposição visando atender o Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM), conforme condições,quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. OBS: Se atentar nas descrições do TR (Termo de Referencia)

Esfera

Federal

UASG

764200

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

JPC COMERCIO DE PECAS E PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Marca/modelo

ELUMA

Índice e Valor

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
371620 - Tubo Cobre Tipo Redondo , Aplicação: Refrigeração , Diâmetro Externo: 1/4 POL, Diâmetro Interno: 1/32 PO	Quilograma	15

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 68,9600

Média

R\$ 88,3167

● Mediana

R\$ 83,9900

Coeficiente de Variação: 20,1948%

Desvio Padrão: 17,8354

Maior Preço: R\$ 112,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	25	Quilograma	R\$ 68,9600	14/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92644905000612023	14/12/2023	24	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada do ramo pertinente no fornecimento de equipamentos para a realização de manutenções de condicionadores de ar, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Guararé/RN.
Esfera Estadual	UASG 926449	Forma SISPP	Modalidade Pregão
Fornecedor CAFAYATE COMERCIAL LTDA		Marca/modelo COBRESUL	
Índice e Valor -	Ata -	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	Quilograma	R\$ 112,0000	30/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78334006320442023	30/11/2023	1	Objeto: Aquisição de Material de refrigeração e manutenção para reparo dos ares condicionados da Capitania dos Portos de Pernambuco.
Esfera Federal	UASG 783340	Forma SISPP	Modalidade Dispensa
Fornecedor MDGAS PROJETOS INSTALACOES E MANUTENCOES LTDA		Marca/modelo Tubo Cobre 1/4	
Índice e Valor -	Ata -	Edital -	Compra Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Quilograma	R\$ 83.9900	17/11/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
78320006000122023		17/11/2023		4		Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais, do ramo da manutenção de refrigeração, para condução do Curso Técnico de Refrigeração, através de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento, Menor Preço.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		783200		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
NR SOLUCOES E MANUTENCAO LTDA		cobresul				Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)**

NOTA TÉCNICA nº 002

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é Aquisição de material de consumo para Apoio Logístico à Operação KARIPUNA.

II - FONTES CONSULTADAS

- 2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foi utilizado o parâmetro do inciso I, Art. 5º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.
- 2.2. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

- 3.1 Os preços coletados constam no relatório de pesquisa de preços.

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

- 4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão dos mesmos serem bastante discrepantes.

V - VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. O preço estimado da contratação é R\$ 6.141,79 (seis mil cento e quarenta e um reais e setenta e nove centavos).
- 5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente é vantajoso para a Administração.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Eliseu Souza Rosa, Identidade n° [REDACTED]

Porto Velho - RO, 12 de abril de 2024.

ELISEU SOUZA ROSA

Agente de Contratação

Relatório emitido em 21/04/2024 12:19

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no 17º B Log SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRAS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64012.001590/2024-17

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de consumo para emprego na operação KARIPUNA 2024, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tubo Isolante Tipo: Tubo Poliplex , Diâmetro: 10 MM, Aplicação: Cabo Ar Condicionado Split , Bitola: 3/8 POL.	387608	Metro	150	R\$ 1,61	R\$ 241,50
2	Tubo Isolante Tipo: Tubo Poliplex , Diâmetro: 10 MM, Bitola: 5/8 POL.	388659	Metro	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no 17º B Log SI

3	Fita Material: Pvc , Largura: 100 MM, Comprimento: 10 M, Características Adicionais: Utilizada No Envelopamento De Instalações, acabamento, Finalidade: Isolamento Em Refrigeração.	418894	Und	15	R\$ 5,90	R\$ 88,50
4	Suporte Aparelho Ar Condicionado Material: Aço, Aplicação: Fixação/Instalação Aparelho Ar Condicionado, Características Adicionais: Para Aparelho split de 12 a 36.000 Btus.	370593	Und	32	R\$ 50,77	R\$ 1.624,64
5	Óleo Lubrificante Uso: Motores 2 Tempos , Tipo: Mineral, Classificação: Api Tc , Viscosidade: Cst 100°C, Aplicação: roçadeira, 8017H 1:50, 500ml.	477466	Embalagem 500 ml	15	R\$ 45,02	R\$ 675,30
6	Gás Refrigerante Tipo: R410a , Aplicação: Sistema De Ar Condicionado Central , Elemento Básico: Diclorotrifluoretano.	400047	m3 (metro cúbico)	12	R\$ 45,75	R\$ 549,00
7	Tubo Cobre Tipo: Redondo , Aplicação: Refrigeração, Diâmetro Externo: 1/2 POL, Diâmetro Interno: 1/32 POL.	371616	Kg	20	R\$ 72,15	R\$ 1.443,00

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no 17º B Log SI

8	Tubo Cobre Tipo: Redondo , Aplicação: Refrigeração, Diâmetro Externo: 1/4 POL, Diâmetro Interno: 1/32 POL.	371620	Kg	15	R\$ 83,99	R\$ 1.259,85
---	--	--------	----	----	-----------	--------------

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados do recebimento do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5. Sustentabilidade:

5.1. a) Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que esteja previamente registrado na ANP;

5.2. b) Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) de fabricante ou importador que esteja regularmente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade;

5.3. c) Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução nº 804, de 2019, da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto;

5.4. d) Só será admitida a oferta de óleos lubrificantes para motores (relacionados no art. 2º da Resolução nº 804, de 2019, da ANP), classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da mesma Resolução;

5.5. e) Não será aceita a oferta de produto que se enquadre em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP."

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no 17º B Log SI

6. Subcontratação

6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

7. Garantia da contratação

7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9. Condições de Entrega

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do empenho, em remessa única.

9.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Duque de Caxias, nº 935 – Bairro Caiari – PORTO VELHO (RO) – CEP 78900-040.

10. Garantia, manutenção e assistência técnica

10.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no 17º B Log SI

11.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12. Fiscalização Técnica

12.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

12.1.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

12.1.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

12.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

12.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

12.1.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

12.2. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

12.2.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

13. Gestor do Contrato

13.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no 17º B Log SI

13.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

13.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

13.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

13.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

13.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

13.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

15. Recebimento

15.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

15.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

15.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no 17º B Log SI

15.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

15.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

15.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

15.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16. Liquidação

16.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

16.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 16.2.1. o prazo de validade;
- 16.2.2. a data da emissão;
- 16.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 16.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 16.2.5. o valor a pagar; e
- 16.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

16.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no 17º B Log SI

entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

16.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

16.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

16.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

17. Prazo de pagamento

17.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

17.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

18. Forma de pagamento

18.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

18.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19. Cessão de crédito

19.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no 17º B Log SI

19.1.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

19.2. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

19.3. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

19.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

19.5. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

20. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

20.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

21. Forma de fornecimento

21.1. O fornecimento do objeto será integral.

22. Exigências de habilitação

22.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

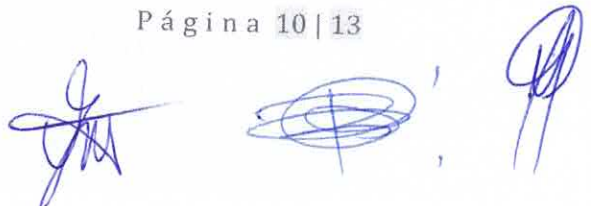
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no 17º B Log SI

- 22.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 22.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 22.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 22.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 22.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 22.7. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 22.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 22.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 22.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 22.11. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

23. Habilitação jurídica

- 23.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 23.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 23.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 23.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 23.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial,



O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no 17º B Log SI

agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

23.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

23.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

23.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

23.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

23.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

23.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

24. Habilitação fiscal, social e trabalhista

24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

24.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

24.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

24.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no 17º B Log SI

24.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

24.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

25. Qualificação Econômico-Financeira

25.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

26.

27. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

27.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 6.141,79 (seis mil cento e quarenta e um reais e setenta e nove centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

28. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

28.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

28.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 160350;
- II) Fonte de Recursos: 3000000000;
- III) Programa de Trabalho: 247538;
- IV) Elemento de Despesa: 339030;
- V) Plano Interno: A1DTDEFOUTR;

Porto Velho - RO, 16 de abril de 2024.


EDUARDO SOUSA BRANDÃO MUNIZ – 2º Sgt

Membro de equipe de planejamento de contratação


ELISEU SOUZA ROSA – 2º Sgt





O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no 17º B Log SI

Membro de equipe de planejamento de contratação

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PELO ORDENADOR DE DESPESAS DO 17º
BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**

Aprovo o presente Termo de Referência motivado pelo atendimento claro, conciso e objetivo nos termos da Lei 14.133, pois indica os elementos técnicos fundamentais relativos aos custos, valor estimado, critérios de aceitação do objeto, deveres da contratante e da contratada, fiscalização e gerenciamento da contratação e prazo de execução.

IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DEOLMO – Ten Cel

Ordenador de Despesas do 17º B Log SI

03/11/2023



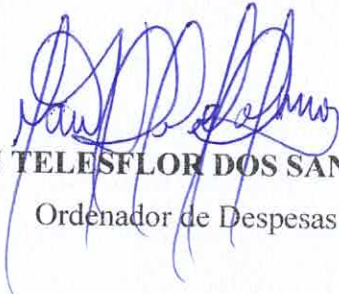
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E
CÁCERES)**

JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DE PROCESSO EM MEIO ELETRÔNICO

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90011/2024
NUP 64012.001590/2024-17**

Em atenção ao Art. 12, VI, da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 8.539/2015, em que pese a determinação para adoção do processo administrativo na forma eletrônica, informo que, até o momento, o Exército Brasileiro não expediu norma ou apresentou sistema que possibilitasse esta UASG subordinada a utilizar o referido meio, fazendo-se necessário a continuação do processo administrativo impresso e digitalizado.

Porto Velho-RO, 17 de abril de 2024.


IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DEOLMO – TC
Ordenador de Despesas do 17º B Log SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E
CÁCERES)

JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO CARTÃO DE PAGAMENTO

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90011/2024
NUP 64012.001590/2024-17**

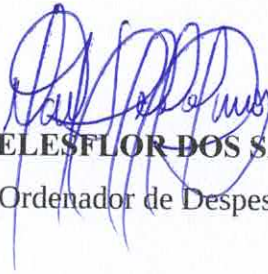
A Lei 14.133/2021, trouxe diversas novidades para uso em tal modalidade de contratação direta, tais como regras objetivas para o controle de fracionamento ilegal, a divulgação em sítio eletrônico oficial da manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados e a previsão de **pagamento de tais despesas por meio de cartão de pagamento**.

Art. 75, § 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão **preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento**, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ainda sobre tal pagamento de despesas, observa-se que no período de 18/01/2023 a 03/02/2023 a Secretaria de Gestão do então Ministério da Economia submeteu para consulta pública uma minuta de decreto, que regulamenta e estabelece a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF.

No entanto, até a presente data, o previsto no Art. 75, § 4º, carece de regulamentação, impossibilitando a aplicação do uso do CPGF para o pagamento de contratação direta no âmbito dos órgãos federais do Sistema de Serviços Gerais – SISG.

Porto Velho-RO, 17 de abril de 2024.



IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO – TC

Ordenador de Despesas do 17º B Log SI

RECEBIDO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E
CÁCERES)

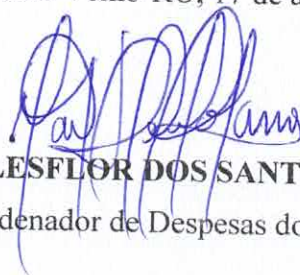
**JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE
PADRONIZAÇÃO DE ITENS**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90011/2024
NUP 64012.001590/2024-17

A utilização do catálogo eletrônico de padronização é de observância obrigatória pelos Órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, nos termos do art. 2º da Portaria Seges/ME nº 938, de 2 fevereiro de 2022, sendo facultativa para todos os entes não enquadrados no espectro sobredito, sendo que a não utilização do Catálogo é uma excepcionalidade, que deverá ser justificada por escrito e anexada ao processo de contratação.

Em consulta ao link <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>, onde é possível consultar o catálogo eletrônico de padronização do governo, verifica-se que o mesmo disponibiliza para consulta somente os itens água mineral natural sem gás, café e açúcar. Assim, **não atendendo** ao objeto desta contratação.

Porto Velho-RO, 17 de abril de 2024.



IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DEOLMO – TC
Ordenador de Despesas do 17º B Log SI

[Handwritten signature]



Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade



Entrar com o gov.br

[Catálogo Eletrônico de Padronização](#) > [Itens padronizados](#)

Itens padronizados

A utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização é de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, nos termos do art. 2º da Portaria Seges/ME nº 938, de 2 fevereiro de 2022, sendo facultativa para todos os entes não enquadrados no espectro sobredito, sendo que a não utilização do Catálogo é uma excepcionalidade, que deverá ser justificada por escrito e anexada ao processo de contratação.

Confira abaixo os itens que compõem o Catálogo Eletrônico de Padronização



Água mineral natural,
sem gás



Café e açúcar

Serviços que você acessou

[Handwritten signature]

ABRIL

MARÇO

Nacional da
Agricultura Familiar
(RICAFA)

sistemas
(SIGMA/SINARM)

RECEBIDO



[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E
CÁCERES)

ANÁLISE DE FRACIONAMENTO DE DESPESAS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90011/2024
NUP 64012.001590/2024-17

O Fracionamento caracteriza-se quando se divide a despesa para utilizar modalidade de licitação inferior à recomendada pela legislação para o total da despesa ou para efetuar contratação direta. Assim, nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Dessa maneira, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra Contratação Direta sem Licitação (pg.154/159), posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: “O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal” (...) e também o TCU firmou entendimento de que “as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações e jurisprudência, vejamos:

É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. (TCU, 2010, pag.105) Realize o planejamento prévio dos gastos anuais, de modo a evitar o fracionamento de despesas de mesma natureza, observando que o valor limite para as modalidades

licitatórias é cumulativo ao longo do exercício financeiro, a fim de não extrapolar os limites estabelecidos nos artigos 23, § 2º, e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Acórdão 1084/2007 Plenário (pag.107)

A Dispensa de licitação, por valor, é regulada pelo Art 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/21, sendo de acordo com o objeto: Para obras, serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores - R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos) e para outros serviços e compras - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Por sua vez, para a aferição dos valores, que atendam aos limites da dispensa de licitação, deverão ser observados: o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos às contratações no mesmo ramo de atividade.

A definição da expressão “mesmo ramo de atividade” foi estabelecida pela IN SEGES nº 08/23, que alterou a IN SEGES nº 67/21. Logo, entende-se por mesmo ramo de atividade, segundo §2º, do Art 4º, da IN SEGES nº 67/21.

“§2º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada: (Redação dada pela IN Seges/MGI n.º 8 de 2023).

I - à classe de materiais, utilizando o **Padrão Descritivo de Materiais (PDM)** do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou

II - à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal.” (NR)” (Grifo nosso).

Para o presente caso, foi realizada a aferição dos valores que atendam os limites da dispensa pela análise do Relatório de Material por PDMs (Compras Net Contratos):

PDM	VALOR LEGAL DISPENSA	VALOR DISPENDIDO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO	SALDO PERMITIDO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PDM 504 – Tubo Isolante	R\$ 59.906,02	-	R\$ 59.906,02
PDM 504 – Tubo Isolante	R\$ 59.906,02	-	R\$ 59.906,02
PDM 7563 – Fita	R\$ 59.906,02	-	R\$ 59.906,02

PDM 17812 – Suporte Aparelho Ar condicionado	R\$ 59.906,02	-	R\$ 59.906,02
PDM 19742 – Óleo Lubrificante	R\$ 59.906,02	-	R\$ 59.906,02
PDM 14435 – Gás Refrigerante	R\$ 59.906,02	-	R\$ 59.906,02
PDM 808 – Tubo Cobre	R\$ 59.906,02	-	R\$ 59.906,02
PDM 808 – Tubo Cobre	R\$ 59.906,02	-	R\$ 59.906,02

Após análise evidenciada, é justificável a priorização da dispensa de licitação para as contratações de pequeno valor, ao invés de se utilizar o pregão ou outra modalidade, em observância aos Princípios da Eficiência e Economicidade, sem incorrer em Fracionamento da Despesa.

Porto Velho-RO, 17 de abril de 2024.



IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO – TC

Ordenador de Despesas do 17º B Log SI

Relatório de material por PDMs :: Contratos.gov.br

Unidade 160350 - 17º BATALHAO LOGISTICO DE SELVA

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
2024	10806	Material	PLACA VEÍCULO AUTOMOTIVO	R\$ 2.999,75
2024	13798	Material	PEÇA MECÂNICA/ELETRICA - VEÍCULO AUTOMOTIVO	R\$ 30.678,20
2024	09919	Material	MOTOSERRA INDUSTRIAL	R\$ 2.381,50
2024	12034	Material	SERRA CIRCULAR INDUSTRIAL	R\$ 2.392,00
2024	03271	Material	BANCADA PROFISSIONAL	R\$ 2.099,39
2024	17560	Material	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA	R\$ 438,60
2024	01107	Material	SERRA CIRCULAR	R\$ 4.300,10
2024	17424	Material	SERRA MÁRMORE	R\$ 775,80
2024	07870	Material	FURADEIRA DE BANCADA INDUSTRIAL	R\$ 18.096,26
2024	01111	Material	ESMERILHADEIRA PORTÁTIL	R\$ 1.269,00
2024	01157	Material	ELETRODO SOLDA	R\$ 1.222,40
2024	01122	Material	MARTELETE	R\$ 969,80
2024	09309	Material	MÁQUINA LAVAR ROUPA	R\$ 26.388,00
2024	14029	Material	LAVADORA ALTA PRESSÃO	R\$ 1.333,00
2024	01161	Material	BATEDEIRA INDUSTRIAL	R\$ 3.635,30
2024	14783	Material	MASSEIRA	R\$ 3.578,90
2024	15175	Material	MODELADORA MASSA PANIFICAÇÃO	R\$ 5.765,40
2024	15220	Material	ARMÁRIO PANIFICAÇÃO	R\$ 2.599,08
2024	15259	Material	DIVISORA DE COLUNA MASSA ALIMENTÍCIA	R\$ 1.850,90
2024	13634	Material	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA	R\$ 1.301,95
2024	01375	Material	TRATOR JARDIM	R\$ 16.500,00
2024	14059	Material	PODADOR	R\$ 1.498,80
2024	17382	Material	CORTADOR GRAMA	R\$ 1.500,00
2024	09795	Material	MISTURADOR / AMASSADEIRA	R\$ 4.988,00
2024	04584	Material	CARRINHO TRANSPORTE	R\$ 1.816,80
2024	00270	Material	REFRIGERADOR ALIMENTOS	R\$ 7.721,84
2024	00783	Material	FREEZER	R\$ 40.300,00

FL N° 57

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
2024	00785	Material	REFRIGERADOR DUPLEX	R\$ 16.218,35
2024	03489	Material	BEBEDOURO ÁGUA	R\$ 9.750,00
2024	09197	Material	MÁQUINA FABRICAR GELO	R\$ 11.257,88
2024	13768	Material	APARELHO AR CONDICIONADO	R\$ 68.895,30
2024	18545	Material	CLIMATIZADOR	R\$ 7.354,00
2024	00710	Material	VENTILADOR	R\$ 18.386,63
2024	01301	Material	EXTINTOR INCÊNDIO	R\$ 2.052,00
2024	16940	Material	BASTÃO SINALIZADOR	R\$ 52,00
2024	15299	Material	LUVA ISOLANTE	R\$ 1.375,26
2024	05502	Material	COMPRESSOR DE AR	R\$ 14.535,56
2024	05765	Material	CONJUNTO MOTOR BOMBA	R\$ 1.679,96
2024	04977	Material	CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO	R\$ 879,80
2024	06092	Material	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO	R\$ 95,00
2024	11649	Material	REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA	R\$ 715,40
2024	12056	Material	SIFÃO	R\$ 705,50
2024	12820	Material	TORNEIRA	R\$ 1.663,80
2024	06121	Material	DESTILADOR ÁGUA	R\$ 1.513,00
2024	13115	Material	TUBO HIDRÁULICO	R\$ 7.892,70
2024	00616	Material	MANGUEIRA JARDIM	R\$ 595,80
2024	13546	Material	CONEXÃO HIDRÁULICA	R\$ 1.753,30
2024	14461	Material	REGISTRO ESFERA	R\$ 1.043,50
2024	06831	Material	EQUIPAMENTO PARA MANUTENCAO E REPARO DE PNEU	R\$ 9.460,31
2024	06573	Material	ENGRAXADEIRA	R\$ 4.467,00
2024	00696	Material	FACÃO	R\$ 429,80
2024	00702	Material	ALICATE UNIVERSAL	R\$ 139,96
2024	01353	Material	PLAINA	R\$ 420,00
2024	02305	Material	ALICATE BICO	R\$ 56,35
2024	01050	Material	MACACO HIDRÁULICO	R\$ 9.930,00
2024	01569	Material	ESPÁTULA	R\$ 51,30
2024	14637	Material	JOGO CHAVE	R\$ 391,99
2024	01054	Material	LIXADEIRA	R\$ 579,80

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
2024	07387	Material	FERRAMENTA ELÉTRICA / PNEUMÁTICA	R\$ 2.020,00
2024	07868	Material	FURADEIRA	R\$ 2.196,00
2024	10424	Material	PARAFUSADEIRA	R\$ 1.412,22
2024	03908	Material	BROCA WÍDIA	R\$ 262,60
2024	00968	Material	TRENA	R\$ 422,58
2024	02304	Material	ALICATE AMPERÍMETRO	R\$ 85,99
2024	00578	Material	ABRAÇADEIRA	R\$ 150,00
2024	00554	Material	CADEADO	R\$ 960,00
2024	00567	Material	DISCO CORTE	R\$ 376,00
2024	00585	Material	LIXA	R\$ 13,00
2024	00634	Material	BUCHA PARAFUSO	R\$ 380,00
2024	10825	Material	PLACA COMPENSADO	R\$ 4.226,00
2024	00867	Material	CIMENTO PORTLAND	R\$ 2.970,00
2024	04184	Material	CAL HIDRATADA	R\$ 475,20
2024	14331	Material	ARGAMASSA	R\$ 455,20
2024	13892	Material	REVESTIMENTO CERÂMICO	R\$ 2.800,00
2024	13915	Material	VIDRO LAMINADO	R\$ 1.125,63
2024	00813	Material	TELHA	R\$ 6.262,40
2024	12598	Material	TELA TIPO CONCERTINA	R\$ 7.139,00
2024	04117	Material	CAIXA D'ÁGUA	R\$ 3.702,60
2024	11420	Material	RASTREADOR DE SATELITE	R\$ 4.854,00
2024	00004	Material	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO	R\$ 4.747,55
2024	00472	Material	INTERRUPTOR	R\$ 1.240,50
2024	00484	Material	TOMADA	R\$ 2.685,80
2024	09732	Material	MICROFONE	R\$ 160,00
2024	18853	Material	FITA ISOLANTE ELÉTRICA ADESIVA	R\$ 299,50
2024	04148	Material	CAIXA PASSAGEM	R\$ 537,00
2024	14260	Material	CANALETA	R\$ 586,00
2024	14302	Material	FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA	R\$ 4.640,00
2024	10708	Material	PILHA	R\$ 216,00
2024	03467	Material	BATERIA AUTOMOTIVA	R\$ 33.108,00

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
2024	04009	Material	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	R\$ 5.400,00
2024	14943	Material	CABO ÁUDIO E VÍDEO	R\$ 1.948,88
2024	18604	Material	CABO ELÉTRICO ISOLADO	R\$ 35.750,40
2024	15806	Material	REFLETOR	R\$ 2.467,48
2024	08712	Material	LANTERNA ELÉTRICA	R\$ 579,25
2024	19095	Material	LÂMPADA LED	R\$ 2.233,90
2024	00833	Material	SOQUETE LÂMPADA	R\$ 1.797,00
2024	01492	Material	CONE SINALIZAÇÃO	R\$ 583,51
2024	01067	Material	EQUIPAMENTO PARA ESTERILIZAÇÃO	R\$ 2.688,00
2024	02455	Material	SUPORTE PARA SORO	R\$ 231,00
2024	03566	Material	EVAPORADOR ROTATIVO À VÁCUO	R\$ 12.265,00
2024	00489	Material	BALANÇA PRECISÃO	R\$ 59,76
2024	12668	Material	TERMÔMETRO	R\$ 158,17
2024	00907	Material	PROJETOR MULTIMÍDIA	R\$ 3.849,99
2024	00915	Material	TELA PROJEÇÃO	R\$ 2.013,00
2024	08257	Material	HIPOCLORITO DE CÁLCIO	R\$ 943,00
2024	19744	Material	GÁS REFINO DE PETRÓLEO	R\$ 20.060,58
2024	01980	Material	GLIFOSATO	R\$ 1.320,00
2024	14487	Material	DESINFETANTE	R\$ 2.520,00
2024	19398	Material	INSETICIDA	R\$ 1.975,00
2024	01711	Material	CLARIFICANTE	R\$ 513,40
2024	06096	Material	DESINCROSTANTE	R\$ 73,50
2024	11232	Material	ESTOJO DETECÇÃO CLORO / PH	R\$ 125,55
2024	12210	Material	SOLUÇÃO	R\$ 2.317,25
2024	12234	Material	LUBRIFICANTE MINERAL	R\$ 2.730,00
2024	15405	Material	DESODORIZADOR	R\$ 920,00
2024	16111	Material	OBREIA	R\$ 113,32
2024	06661	Material	MICROCOMPUTADOR	R\$ 86.093,88
2024	08435	Material	NOTEBOOK	R\$ 72.400,80
2024	00237	Material	ROTEADOR	R\$ 599,70
2024	05409	Material	MOUSE COMPUTADOR	R\$ 212,40

60

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
2024	06669	Material	MONITOR COMPUTADOR	R\$ 1.709,70
2024	09597	Material	MEMÓRIA RAM	R\$ 650,00
2024	13510	Material	TECLADO MICROCOMPUTADOR	R\$ 432,00
2024	00208	Material	CABO REDE COMPUTADOR	R\$ 1.524,55
2024	14426	Material	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER	R\$ 1.580,00
2024	00331	Material	CADEIRA	R\$ 7.199,28
2024	16322	Material	MESA PLÁSTICA	R\$ 9.900,00
2024	00313	Material	CADEIRA ESCRITÓRIO	R\$ 17.150,60
2024	00321	Material	MESA ESCRITÓRIO	R\$ 5.816,00
2024	00340	Material	MESA REUNIÃO OVAL - SEMI OVAL	R\$ 9.400,00
2024	01454	Material	QUADRO BRANCO	R\$ 4.129,28
2024	14303	Material	CADEIRA DIGITADOR	R\$ 3.190,00
2024	00319	Material	ARMÁRIO Estante	R\$ 7.700,00
2024	04091	Material	POLTRONA RECLINÁVEL	R\$ 1.831,50
2024	17656	Material	PEDESTAL	R\$ 1.440,00
2024	00753	Material	TOALHA MESA	R\$ 1.676,70
2024	10341	Material	PANO PRATO	R\$ 159,00
2024	14647	Material	ESTRADO MODULAR	R\$ 956,80
2024	00764	Material	BALDE	R\$ 104,25
2024	11495	Material	LIXEIRA	R\$ 7.120,00
2024	15025	Material	CESTO LIXO	R\$ 299,88
2024	15114	Material	COLETOR LIXO	R\$ 1.122,75
2024	01045	Material	FORNO MICROONDAS	R\$ 2.221,11
2024	01056	Material	CHAPA ASSADEIRA/FRITADEIRA	R\$ 2.297,40
2024	01069	Material	CAFETEIRA ELÉTRICA	R\$ 2.634,69
2024	01070	Material	FOGÃO INDUSTRIAL	R\$ 15.774,28
2024	11535	Material	REFRESQUEIRA	R\$ 12.424,15
2024	16422	Material	EQUIPAMENTO MULTIUSO COZINHA	R\$ 35.693,02
2024	01071	Material	ESPRESSO FRUTA	R\$ 427,79
2024	01093	Material	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	R\$ 5.123,40
2024	01097	Material	SANDUICHEIRA	R\$ 1.299,99

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
2024	01112	Material	CORTADOR ELÉTRICO FRIOS	R\$ 4.149,90
2024	01113	Material	LAVA-LOUÇAS	R\$ 33.180,00
2024	01125	Material	PROCESSADOR ALIMENTOS	R\$ 10.500,18
2024	01643	Material	ACENDEDOR FOGÃO	R\$ 155,00
2024	14491	Material	DESCASCADOR BATATA	R\$ 2.890,73
2024	01046	Material	ÇAÇAROLA	R\$ 3.099,52
2024	01058	Material	CALDEIRÃO	R\$ 2.573,40
2024	01075	Material	PANELA PRESSÃO	R\$ 5.227,75
2024	01115	Material	GARRAFA TÉRMICA	R\$ 847,50
2024	01225	Material	ABRIDOR	R\$ 69,20
2024	01287	Material	JARRA	R\$ 631,40
2024	05282	Material	COADOR CAFÉ	R\$ 407,70
2024	16080	Material	CORTADOR	R\$ 166,30
2024	01132	Material	CONCHA	R\$ 47,60
2024	01135	Material	ESPUMADEIRA	R\$ 130,00
2024	01146	Material	GARFO MESA	R\$ 630,00
2024	05362	Material	COLHER	R\$ 99,00
2024	01118	Material	PRATO PORCELANA	R\$ 5.517,80
2024	04400	Material	CANECA	R\$ 3.487,50
2024	05848	Material	COPO DE VIDRO	R\$ 5.870,00
2024	05849	Material	COPO DESCARTÁVEL	R\$ 1.384,00
2024	12468	Material	TAÇA	R\$ 1.272,50
2024	00020	Material	PASTA ARQUIVO	R\$ 215,70
2024	00074	Material	PAPEL AUTO-ADESIVO	R\$ 110,00
2024	10736	Material	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO	R\$ 180,60
2024	18071	Material	FITA ADESIVA	R\$ 511,50
2024	00027	Material	GRAMPEADOR	R\$ 250,00
2024	01499	Material	ESTILETE	R\$ 100,00
2024	15691	Material	FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS	R\$ 490,00
2024	14832	Material	BOLA VOLEIBOL	R\$ 230,00
2024	14836	Material	BOLA BASQUETEBOL	R\$ 286,00

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
2024	05341	Material	COLCHONETE GINÁSTICA	R\$ 371,20
2024	11503	Material	REDE ESPORTE	R\$ 735,00
2024	15625	Material	FITA MARCAÇÃO ESPORTIVA	R\$ 200,00
2024	13814	Material	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA	R\$ 478,00
2024	07042	Material	ESPONJA LIMPEZA	R\$ 893,75
2024	07630	Material	FLANELA	R\$ 60,80
2024	10344	Material	PANO LIMPEZA	R\$ 348,00
2024	11781	Material	RODO	R\$ 606,00
2024	13327	Material	VASSOURA	R\$ 459,20
2024	02166	Material	ÁGUA SANITÁRIA	R\$ 1.048,50
2024	02387	Material	AMACIANTE DE ROUPA	R\$ 1.270,00
2024	06136	Material	DETERGENTE	R\$ 3.811,00
2024	06138	Material	DETERGENTE LIMPEZA VEÍCULO	R\$ 4.490,00
2024	08847	Material	LIMPA-VIDRO	R\$ 418,00
2024	11200	Material	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTUISO	R\$ 394,50
2024	11863	Material	SABÃO BARRA	R\$ 666,00
2024	11865	Material	SABÃO PÓ	R\$ 770,00
2024	16496	Material	LIMPA PNEU	R\$ 2.205,20
2024	01299	Material	SOLVENTE	R\$ 1.136,40
2024	01501	Material	TINTA ACRÍLICA	R\$ 26.406,00
2024	01508	Material	MASSA CORRIDA	R\$ 2.985,00
2024	12746	Material	TINTA ESMALTE	R\$ 2.994,00
2024	01572	Material	ROLO PINTURA PREDIAL	R\$ 100,50
2024	10734	Material	PINCEL PINTURA PREDIAL	R\$ 155,00
2024	17252	Material	ADESIVO VEDA-CALHA	R\$ 297,00
2024	11903	Material	SACO PLÁSTICO LIXO	R\$ 3.012,00
2024	01281	Material	GARRAFÃO	R\$ 2.979,90
2024	13731	Material	MARMITA DESCARTÁVEL	R\$ 5.850,00
2024	14236	Material	LONA PLÁSTICA	R\$ 2.115,20
2024	01529	Material	BARRACA / BARRACA ACAMPAMENTO	R\$ 4.680,00
2024	01581	Material	BANDEIRA INSTITUCIONAL	R\$ 5.671,20

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
2024	01203	Material	AVENTAL	R\$ 384,00
2024	07090	Material	ESTANDARTE	R\$ 1.258,00
2024	14305	Material	DESODORIZADOR SANITÁRIO	R\$ 1.468,60
2024	11870	Material	SABONETE LÍQUIDO	R\$ 320,00
2024	10383	Material	PAPEL HIGIÊNICO	R\$ 1.412,40
2024	12792	Material	TOALHA DE PAPEL	R\$ 1.400,40
2024	02156	Material	FRIOS	R\$ 3.484,00
2024	02206	Material	CARNE PROCESSADA	R\$ 1.134,00
2024	04552	Material	CARNE DEFUMADA	R\$ 1.150,00
2024	09806	Material	EMBUTIDO	R\$ 12.086,26
2024	11534	Material	QUEIJO	R\$ 17.607,40
2024	17295	Material	CREME DE LEITE	R\$ 2.781,50
2024	19586	Material	OVO	R\$ 15.145,00
2024	19588	Material	IOGURTE NATURAL	R\$ 1.879,35
2024	19779	Material	LEITE CÔCO	R\$ 116,25
2024	19780	Material	LEITE CONDENSADO	R\$ 3.835,00
2024	19714	Material	LEGUME EM CONSERVA	R\$ 1.296,10
2024	19771	Material	BATATA PROCESSADA	R\$ 2.820,90
2024	19772	Material	LEGUME IN NATURA	R\$ 13.448,75
2024	19773	Material	VERDURA IN NATURA	R\$ 7.653,50
2024	19789	Material	FRUTA	R\$ 13.054,05
2024	19790	Material	POLPA DE FRUTA	R\$ 31.580,00
2024	00883	Material	BISCOITO	R\$ 25.664,70
2024	14047	Material	FARINHA QUIBE	R\$ 349,00
2024	19692	Material	FARINHA DE MANDIOCA	R\$ 2.758,00
2024	19694	Material	FARINHA DE MILHO	R\$ 1.751,00
2024	19696	Material	AMIDO	R\$ 594,50
2024	19698	Material	FARINHA DE ROSCA	R\$ 399,00
2024	19712	Material	FERMENTO	R\$ 1.974,70
2024	19720	Material	FARINHA DE TRIGO	R\$ 12.057,60
2024	19721	Material	PÃO	R\$ 1.900,00

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
2024	19722	Material	AVEIA BENEFICIADA	R\$ 295,00
2024	19727	Material	PÃO DE QUEIJO	R\$ 715,00
2024	19775	Material	BARRA NUTRICIONAL	R\$ 21.301,15
2024	05293	Material	CÓCO RALADO	R\$ 329,45
2024	19754	Material	DOCE NÃO CONFEITADO	R\$ 4.572,77
2024	19756	Material	GELATINA ALIMENTÍCIA	R\$ 4.196,75
2024	19758	Material	SORVETE	R\$ 1.468,77
2024	19755	Material	GELÉIA	R\$ 479,50
2024	00926	Material	ADOÇANTE	R\$ 275,00
2024	19768	Material	AZEITE	R\$ 1.787,00
2024	00852	Material	SAL	R\$ 774,20
2024	00853	Material	VINAGRE	R\$ 528,50
2024	12619	Material	TEMPERO	R\$ 349,60
2024	14584	Material	MOLHO PIMENTA	R\$ 145,80
2024	19715	Material	MOLHO DE MESA	R\$ 2.430,65
2024	19716	Material	MASSA DE TOMATE	R\$ 4.656,72
2024	19774	Material	CONDIMENTO	R\$ 5.452,68
2024	19764	Material	CHOCOLATE	R\$ 421,50
2024	19765	Material	ACHOCOLATADO	R\$ 6.731,70
2024	00947	Material	REFRIGERANTE	R\$ 16.339,20
2024	00948	Material	SUCO	R\$ 4.424,91
2024	19555	Material	ÁGUA MINERAL NATURAL	R\$ 76.575,26
2024	07652	Material	FLUÍDO PARA APLICAÇÃO ESPECÍFICA	R\$ 2.143,20
2024	14780	Material	DESENGRIMPANTE	R\$ 3.333,60
2024	19742	Material	ÓLEO LUBRIFICANTE	R\$ 27.169,65
2024	19746	Material	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	R\$ 2.500,00
2024	04175	Material	CAIXA TÉRMICA	R\$ 9.600,00
2024	02962	Material	ARAME	R\$ 2.227,50
2024	10832	Material	PLACA IDENTIFICAÇÃO	R\$ 2.250,00
2024	04071	Material	CADARÇO	R\$ 757,35
2024	08618	Material	PEÇAS E ACESSÓRIOS FERRAMENTAS	R\$ 44.149,64

65

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
2024	19058	Material	PEÇAS / ACESSÓRIOS - SECCIONADOR	R\$ 47.349,07

FL N° 66



28.581.400

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

90011/2024

CONTRATANTE (UASG)

160350

OBJETO

Aquisição de material de consumo para suprir as necessidades relativas ao apoio logístico do 17º Batalhão Logístico de Selva na Operação Karipuna.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 6.141,79

DATA DA SESSÃO

29/04/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no 17º B Log SI

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	5
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	8
6. HABILITAÇÃO.....	10
7. CONTRATAÇÃO.....	11
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	13

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no 17º B Log SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E
CÁCERES)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64012.001590/2024-17

Torna-se público que o 17º Batalhão Logístico de Selva, por meio do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Rua Duque de Caxias, 935, Bairro Caiari, na cidade de Porto Velho - RO, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 29/04/2024

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00 (horário de Brasília)

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de **material de consumo para suprir as necessidades relativas ao apoio logístico do 17º Batalhão Logístico de Selva na Operação Karipuna**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no 17º B Log SI

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Para **TODOS OS ITENS** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1.A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. **Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:**

2.3.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no 17º B Log SI

subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no 17º B Log SI

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. **A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.**

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, **o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação**, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no 17º B Log SI

2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).**

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no 17º B Log SI

- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
- 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 5.1.2. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado **após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados
- 5.1.3. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.1.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. **Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.**
- 5.4. **Conforme item 4, do Termo de referência, será exigido:**
- 5.4.1. **Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que esteja previamente registrado na ANP;**
- 5.4.2. **Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) de fabricante ou importador que esteja regularmente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade;**
- 5.4.3. **Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução nº 804, de 2019, da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto;**
- 5.4.4. **Só será admitida a oferta de óleos lubrificantes para motores (relacionados no art. 2º da Resolução nº 804, de 2019, da ANP), classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da mesma Resolução;**
- 5.4.5. **Não será aceita a oferta de produto que se enquadre em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP."**

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no 17º B Log SI

- 5.5. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.6. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.6.1. SICAF;
 - 5.6.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 5.6.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.8. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 5.8.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 5.8.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 5.8.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.9. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.10.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.11.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos,

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no 17º B Log SI

- exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.11.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **2 (duas) horas** sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no 17º B Log SI

- para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. **Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.**
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido **instrumento equivalente (nota de empenho)**.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para **aceitar instrumento equivalente (NOTA DE EMPENHO)**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. **O Aceite da Nota de Empenho, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:**
- 7.3.1. **referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;**
- 7.3.2. **a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;**
- 7.3.3. **a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.**
- 7.4. **O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.**
- 7.5. Na emissão da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no 17º B Log SI

- 8.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
 - 8.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 8.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no 17º B Log SI

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no 17º B Log SI

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

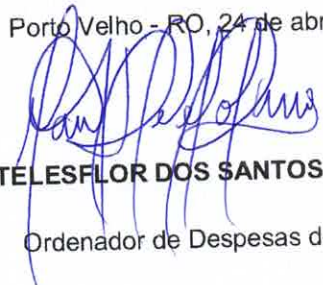
9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no 17º B Log SI

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

Porto Velho - RO, 24 de abril de 2024.


IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO – Ten Cel

Ordenador de Despesas do 17º B Log SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
RELATÓRIO DA DISPENSA
UASG 160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DISPENSA 90011/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de materiais de consumo para suprir as necessidades relativas ao apoio Logístico do 17ª Batalhão Logístico de Selva na Operação Karipuna.
Entrega de propostas: De 24/04/2024 às 12:09 até 29/04/2024 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 29/04/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/04/2024 às 14:51:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	30/04/2024 às 17:30:31	Prezados, Sr Licitantes. Informo que a sessão pública será finalizada neste momento, por término de expediente. Data da Reabertura: 02/05/2024 às 10h30m (horário de Brasília)

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/04/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
29/04/2024 às 14:51:03	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Tubo Isolante

Tubo Isolante Tipo: Tubo Poliplex , Diâmetro: 10 MM, Aplicação: Cabo Ar Condicionado Split , Bitola: 3/8 PO

Quantidade:	150	Valor estimado:	R\$ 1,6100
Unidade de fornecimento:	Metro	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Fracassado por CPF [REDACTED] - JOAO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
51.069.521/0001-36 - 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO	Sim	R\$ 5,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: .		Modelo/versão: .	

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	29/04/2024 14:00:10	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 51.069.521/0001-36	29/04/2024 14:58:45	Sr. Fornecedor 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO, CNPJ 51.069.521/0001-36, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Prezado Licitante, o Senhor foi vencedor do item 1. O seu valor está acima do valor de referência. O Senhor poderia reduzir o seu valor? O Senhor tem 30 minutos para responder...
pelo participante 51.069.521/0001-36	30/04/2024 09:02:57	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO, CNPJ 51.069.521/0001-36. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO, CNPJ 51.069.521/0001-36, mantendo R\$ 5,0000.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
29/04/2024 14:00:10	Item com etapa aberta encerrada.
29/04/2024 14:00:10	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
29/04/2024 14:58:45	Fornecedor 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO, CNPJ 51.069.521/0001-36 convocado para negociação de valor.
30/04/2024 09:02:57	Negociação encerrada. Fornecedor 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO, CNPJ 51.069.521/0001-36 manteve R\$ 5,0000.
30/04/2024 11:55:52	Fornecedor 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO, CNPJ 51.069.521/0001-36 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 5,0000. Motivo: Fornecedor Desclassificado, visto que o valor do lance está acima do preço máximo definido para a contratação, conforme previsto no item 5.1.4 do Aviso da Contratação Direta nº 90011/2024..
30/04/2024 11:55:52	Item fracassado no julgamento / habilitação.
02/05/2024 16:40:59	Item homologado.

Item 2 - Tubo Isolante

Tubo Isolante Tipo: Tubo Poliplex , Diâmetro: 10 MM, Bitola: 5/8 PO

Quantidade:	100	Valor estimado:	R\$ 2,6000
Unidade de fornecimento:	Metro	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Fracassado por CPF [REDACTED] JOAO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
51.069.521/0001-36 - 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO	Sim	R\$ 10,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: . Modelo/versão: .			

Lances do Item 2

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	29/04/2024 14:00:10	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 51.069.521	29/04/2024 15:00:55	Sr. Fornecedor 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO, CNPJ 51.069.521/0001-36, você foi convocado para negociação de valor do item 2.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
/0001-36		Prezado Licitante, o Senhor foi vencedor do item 2. O seu valor está acima do valor de referência. O Senhor poderia reduzir o seu valor? O Senhor tem 30 minutos para responder...
Sistema para o participante 51.069.521/0001-36	29/04/2024 15:00:55	Sr. Fornecedor 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO, CNPJ 51.069.521/0001-36, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Prezado Licitante, o Senhor foi vencedor do item 2. O seu valor está acima do valor de referência. O Senhor poderia reduzir o seu valor? O Senhor tem 30 minutos para responder...
pelo participante 51.069.521/0001-36	30/04/2024 09:02:47	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO, CNPJ 51.069.521/0001-36. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO, CNPJ 51.069.521/0001-36, mantendo R\$ 10,0000.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
29/04/2024 14:00:10	Item com etapa aberta encerrada.
29/04/2024 14:00:10	Item encerrado para lances.
29/04/2024 15:00:55	Fornecedor 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO, CNPJ 51.069.521/0001-36 convocado para negociação de valor.
29/04/2024 15:00:55	Fornecedor 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO, CNPJ 51.069.521/0001-36 convocado para negociação de valor.
30/04/2024 09:02:47	Negociação encerrada. Fornecedor 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO, CNPJ 51.069.521/0001-36 manteve R\$ 10,0000.
30/04/2024 12:00:44	Fornecedor 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO, CNPJ 51.069.521/0001-36 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 10,0000. Motivo: Fornecedor desclassificado, visto que o valor do lance está acima do preço Máximo definido para a contratação, conforme versa o item 5.1.4 do Aviso de Contratação Direta n 90011/2024..
30/04/2024 12:00:44	Item fracassado no julgamento / habilitação.
02/05/2024 16:40:59	Item homologado.

Item 3 - Fita

Fita Material: Pvc , Largura: 100 MM, Comprimento: 10 M, Características Adicionais: Utilizada No Envolvimento De Instalações , Finalidade: Isolamento Em Refrigeração

Quantidade:	15	Valor estimado:	R\$ 5,9000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Fracassado por CPF [REDACTED] - JOAO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
51.069.521/0001-36 - 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO	Sim	R\$ 15,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: .		Modelo/versão: .	

Lances do Item 3

Nenhum lance foi registrado para o Item 3.

Mensagens do chat do Item 3

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	29/04/2024 14:00:10	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 51.069.521/0001-36	29/04/2024 15:05:32	Sr. Fornecedor 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO, CNPJ 51.069.521/0001-36, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Prezado Licitante, o Senhor foi vencedor do item 3. O seu valor está acima do valor de referência. O Senhor poderia reduzir o seu valor? O Senhor tem 30 minutos para responder...
pelo participante 51.069.521/0001-36	30/04/2024 09:02:26	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO, CNPJ 51.069.521/0001-36. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO, CNPJ 51.069.521/0001-36, mantendo R\$ 15,0000.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
29/04/2024 14:00:10	Item com etapa aberta encerrada.
29/04/2024 14:00:10	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
29/04/2024 15:05:32	Fornecedor 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO, CNPJ 51.069.521/0001-36 convocado para negociação de valor.
30/04/2024 09:02:26	Negociação encerrada. Fornecedor 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO, CNPJ 51.069.521/0001-36 manteve R\$ 15,0000.
30/04/2024 12:04:01	Fornecedor 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO, CNPJ 51.069.521/0001-36 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 15,0000. Motivo: Fornecedor desclassificado, visto que o valor do lance está acima do preço Máximo definido para a contratação, conforme versa o item 5.1.4 do Aviso de Contratação Direta n 90011/2024..
30/04/2024 12:04:01	Item fracassado no julgamento / habilitação.
02/05/2024 16:40:59	Item homologado.

Item 4 - Suporte Aparelho Ar Condicionado

Suporte Aparelho Ar Condicionado Material: Aço , Aplicação: Fixação/Instalação Aparelho Ar Condicionado , Características Adicionais: Para Aparelho Com 36.000 Btus

Quantidade:	32	Valor estimado:	R\$ 50,7700
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Fracassado por CPF [REDACTED] JOAO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO

Propostas do Item 4

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
51.069.521/0001-36 - 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO	Sim	R\$ 150,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: . Modelo/versão: .			

Lances do Item 4

Nenhum lance foi registrado para o Item 4.

Mensagens do chat do Item 4

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	29/04/2024 14:00:11	O item 4 está encerrado.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 51.069.521/0001-36	29/04/2024 15:06:38	Sr. Fornecedor 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO, CNPJ 51.069.521/0001-36, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Prezado Licitante, o Senhor foi vencedor do item 4. O seu valor está acima do valor de referência. O Senhor poderia reduzir o seu valor? O Senhor tem 30 minutos para responder...
pelo participante 51.069.521/0001-36	30/04/2024 09:02:17	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO, CNPJ 51.069.521/0001-36. A negociação do item 4 foi recusada pelo fornecedor 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO, CNPJ 51.069.521/0001-36, mantendo R\$ 150,0000.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
29/04/2024 14:00:11	Item com etapa aberta encerrada.
29/04/2024 14:00:11	Item encerrado para lances.
29/04/2024 15:06:38	Fornecedor 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO, CNPJ 51.069.521/0001-36 convocado para negociação de valor.
30/04/2024 09:02:17	Negociação encerrada. Fornecedor 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO, CNPJ 51.069.521/0001-36 manteve R\$ 150,0000.
30/04/2024 12:04:22	Fornecedor 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO, CNPJ 51.069.521/0001-36 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 150,0000. Motivo: Fornecedor desclassificado, visto que o valor do lance está acima do preço Máximo definido para a contratação, conforme versa o item 5.1.4 do Aviso de Contratação Direta n° 90011/2024..
30/04/2024 12:04:22	Item fracassado no julgamento / habilitação.
02/05/2024 16:40:59	Item homologado.

Item 5 - Óleo Lubrificante

Óleo Lubrificante Uso: Motores 2 Tempos , Tipo: Mineral , Classificação: Api Tc , Viscosidade: Cst 100^ac

Quantidade:	15	Valor estimado:	R\$ 45,0200
Unidade de fornecimento:	Embalagem 500 ML	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por CPF [REDACTED] JOAO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO para 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15, melhor lance: R\$ 45,0000, valor negociado: R\$ 44,6900

Propostas do Item 5

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
51.069.521/0001-36 - 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO	Sim	R\$ 150,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: . Modelo/versão: .			
52.950.079/0001-15 - 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES	Sim	R\$ 45,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Oleo Modelo/versão: 2T Valor negociado: R\$ 44,6900			

Lances do Item 5

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Mensagens do chat do Item 5

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	29/04/2024 14:00:11	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 52.950.079/0001-15	29/04/2024 15:09:10	Sr. Fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Prezado Licitante, o Senhor foi vencedor do item 5. O seu valor está abaixo do valor de referência. O Senhor poderia reduzir ainda mais o seu valor? O Senhor tem 30 minutos para responder...
pelo participante 52.950.079/0001-15	29/04/2024 15:11:59	Sr. Pregoeiro, segue valor negociado!
pelo participante 52.950.079/0001-15	29/04/2024 15:12:03	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15. A negociação do item 5 foi aceita pelo fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079

Enviado por Data/Hora envio Mensagem
/0001-15, tendo informado R\$ 44,6900.

Sistema para o participante 52.950.079/0001-15	29/04/2024 16:02:57	Sr. Fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 18:01:00 do dia 29/04/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta adequada ao valor final negociado. Prazo de até 2 (duas) horas para envio (item 5.1.2 do Aviso), sob pena de desclassificação. Solicito atentar para o preenchimento completo da proposta, conforme Aviso de Contratação...
pelo participante 52.950.079/0001-15	29/04/2024 17:21:23	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:21:23 de 29/04/2024. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15.
Sistema para o participante 52.950.079/0001-15	30/04/2024 15:12:39	Sr. Fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 17:11:00 do dia 30/04/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta de acordo com o valor final negociado. A proposta enviada foi a do lance inicial, antes da negociação. Prazo de até 2 (duas) horas para envio. Solicito atentar para o preenchimento completo da proposta, conforme Aviso de Contratação....
pelo participante 52.950.079/0001-15	30/04/2024 16:17:35	Sr. Pregoeiro, solicito dilatação do prazo, em virtude da manutenção da rede elétrica na região onde me encontro.
pelo participante 52.950.079/0001-15	30/04/2024 16:53:34	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:53:34 de 30/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15.
pelo participante 52.950.079/0001-15	30/04/2024 16:54:01	arquivo retificado enviado.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
29/04/2024 14:00:11	Item com etapa aberta encerrada.
29/04/2024 14:00:11	Item encerrado para lances.
29/04/2024 15:09:10	Fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15 convocado para negociação de valor.
29/04/2024 15:12:03	Negociação encerrada. Fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15 informou R\$ 44,6900.
29/04/2024 16:02:57	Fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/04/2024 18:01:00. Motivo: Solicito o envio da proposta adequada ao valor final negociado. Prazo de até 2 (duas) horas para envio (item 5.1.2 do Aviso), sob pena de desclassificação. Solicito atentar para o preenchimento completo da proposta, conforme Aviso de Contratação...
29/04/2024 17:21:23	Fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15 finalizou o envio de anexo.
30/04/2024 15:12:39	Fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/04/2024 17:11:00. Motivo: Solicito o envio da proposta de acordo com o valor final negociado. A proposta enviada foi a do lance inicial, antes da negociação. Prazo de até 2 (duas) horas para envio. Solicito atentar para o preenchimento completo da proposta, conforme Aviso de Contratação....

Data/Hora	Descrição
30/04/2024 16:53:34	Fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15 finalizou o envio de anexo.
02/05/2024 15:20:12	Fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 45,0000, valor negociado: R\$ 44,6900. Motivo: A proposta está com valor abaixo do previsto no Termo de referência, sendo a proposta de menor valor dentre os lances ofertados..
02/05/2024 15:44:52	Fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15 foi habilitado.
02/05/2024 16:40:55	Fornecedor 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES, CNPJ 52.950.079/0001-15 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 45,0000, valor negociado: R\$ 44,6900.
02/05/2024 16:40:59	Item homologado.

Item 6 - Gás Refrigerante

Gás Refrigerante Tipo: R410a , Aplicação: Sistema De Ar Condicionado Central , Elemento Básico: Diclorotrifluoretano

Quantidade:	12	Valor estimado:	R\$ 45,7500
Unidade de fornecimento:	Metro Cúbico	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Fracassado por CPF [REDACTED] JOAO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO

Propostas do Item 6

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
51.069.521/0001-36 - 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO	Sim	R\$ 150,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: . Modelo/versão: .			

Lances do Item 6

Nenhum lance foi registrado para o Item 6.

Mensagens do chat do Item 6

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	29/04/2024 14:00:11	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 51.069.521/0001-36	29/04/2024 15:11:43	Sr. Fornecedor 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO, CNPJ 51.069.521/0001-36, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Prezado Licitante, o Senhor foi vencedor do item 6. O seu valor está

Enviado por

Data/Hora envio

Mensagem

valor de referência. O Senhor poderia reduzir o seu valor? O Senhor tem 30 minutos para responder..

pelo participante
51.069.521/0001-36

30/04/2024 09:02:04

O item 6 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO, CNPJ 51.069.521/0001-36. A negociação do item 6 foi recusada pelo fornecedor 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO, CNPJ 51.069.521/0001-36, mantendo R\$ 150,0000.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
29/04/2024 14:00:11	Item com etapa aberta encerrada.
29/04/2024 14:00:11	Item encerrado para lances.
29/04/2024 15:11:43	Fornecedor 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO, CNPJ 51.069.521/0001-36 convocado para negociação de valor.
30/04/2024 09:02:04	Negociação encerrada. Fornecedor 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO, CNPJ 51.069.521/0001-36 manteve R\$ 150,0000.
30/04/2024 12:05:07	Fornecedor 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO, CNPJ 51.069.521/0001-36 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 150,0000. Motivo: Fornecedor desclassificado, visto que o valor do lance está acima do preço Máximo definido para a contratação, conforme versa o item 5.1.4 do Aviso de Contratação Direta n 90011/2024..
30/04/2024 12:05:07	Item fracassado no julgamento / habilitação.
02/05/2024 16:41:01	Item homologado.

Item 7 - Tubo Cobre

Tubo Cobre Tipo: Redondo , Aplicação: Refrigeração , Diâmetro Externo: 1/2 POL, Diâmetro Interno: 1/32 PO

Quantidade:	20	Valor estimado:	R\$ 72,1500
Unidade de fornecimento:	Quilograma	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Fracassado por CPF [REDACTED] JOAO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO

Propostas do Item 7

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
51.069.521/0001-36 - 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO	Sim	R\$ 150,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: .		Modelo/versão: .	

Lances do Item 7

Nenhum lance foi registrado para o Item 7.

Mensagens do chat do Item 7

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	29/04/2024 14:00:11	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 51.069.521/0001-36	29/04/2024 15:13:48	Sr. Fornecedor 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO, CNPJ 51.069.521/0001-36, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: Prezado Licitante, o Senhor foi vencedor do item 7. O seu valor está acima do valor de referência. O Senhor poderia reduzir o seu valor? O Senhor tem 30 minutos para responder...
pelo participante 51.069.521/0001-36	30/04/2024 09:01:44	O item 7 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO, CNPJ 51.069.521/0001-36. A negociação do item 7 foi recusada pelo fornecedor 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO, CNPJ 51.069.521/0001-36, mantendo R\$ 150,0000.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
29/04/2024 14:00:11	Item com etapa aberta encerrada.
29/04/2024 14:00:11	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
29/04/2024 15:13:48	Fornecedor 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO, CNPJ 51.069.521/0001-36 convocado para negociação de valor.
30/04/2024 09:01:44	Negociação encerrada. Fornecedor 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO, CNPJ 51.069.521/0001-36 manteve R\$ 150,0000.
30/04/2024 12:05:25	Fornecedor 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO, CNPJ 51.069.521/0001-36 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 150,0000. Motivo: Fornecedor desclassificado, visto que o valor do lance está acima do preço Máximo definido para a contratação, conforme versa o item 5.1.4 do Aviso de Contratação Direta n 90011/2024..
30/04/2024 12:05:25	Item fracassado no julgamento / habilitação.
02/05/2024 16:41:01	Item homologado.

Item 8 - Tubo Cobre

Tubo Cobre Tipo: Redondo , Aplicação: Refrigeração , Diâmetro Externo: 1/4 POL, Diâmetro Interno: 1/32 PO

Quantidade:	15	Valor estimado:	R\$ 83,9900
Unidade de fornecimento:	Quilograma	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Fracassado por CPF [REDACTED] JOAO PEDRO DA SILVA CALIXTO NASCIMENTO

Propostas do Item 8

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
51.069.521/0001-36 - 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO	Sim	R\$ 200,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: .		Modelo/versão: .	

Lances do Item 8

Nenhum lance foi registrado para o Item 8.

Mensagens do chat do Item 8

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	29/04/2024 14:00:11	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 51.069.521	29/04/2024 15:15:28	Sr. Fornecedor 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO, CNPJ 51.069.521/0001-36, você foi convocado para negociação de valor do item 8.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
/0001-36		Prezado Licitante, o Senhor foi vencedor do item 8. O seu valor está acima do valor de referência. O Senhor poderia reduzir o seu valor? O Senhor tem 30 minutos para responder...
pelo participante 51.069.521/0001-36	30/04/2024 09:01:33	O item 8 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO, CNPJ 51.069.521/0001-36. A negociação do item 8 foi recusada pelo fornecedor 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO, CNPJ 51.069.521/0001-36, mantendo R\$ 200,0000.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
29/04/2024 14:00:11	Item com etapa aberta encerrada.
29/04/2024 14:00:11	Item encerrado para lances.
29/04/2024 15:15:28	Fornecedor 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO, CNPJ 51.069.521/0001-36 convocado para negociação de valor.
30/04/2024 09:01:33	Negociação encerrada. Fornecedor 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO, CNPJ 51.069.521/0001-36 manteve R\$ 200,0000.
30/04/2024 12:06:15	Fornecedor 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO, CNPJ 51.069.521/0001-36 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 200,0000. Motivo: Fornecedor desclassificado, visto que o valor do lance está acima do preço Máximo definido para a contratação, conforme versa o item 5.1.4 do Aviso de Contratação Direta n 90011/2024..
30/04/2024 12:06:15	Item fracassado no julgamento / habilitação.
02/05/2024 16:41:01	Item homologado.



Item	Especificação da Cotação	Und.	Preço Unitário R\$	Qtd	Preço Global R\$
05	Óleo Lubrificante 2 Tempos Api Tc – 500ml	UND	44,69	15	670,35
TOTAL ESTIMADO R\$ 670.35					

Declaramos que:

1. O valor da proposta para os itens é R\$ 670,35 (seiscentos e setenta reais e trinta e cinco centavos).
2. A validade desta proposta é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua entrega.
3. No preço acima ofertado, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Caso seja vencedor, nos comprometemos a entregar os objetos desta licitação dentro do prazo estipulado em edital, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.
5. Caso a marca/modelo do produto cotado na presente proposta seja descontinuado pelo fabricante, poderá ser proposto material de marca/modelo similar ou superior.
6. O pagamento poderá ser realizado por depósito, em parcela única, em até 30 dias após a entrega do material.
7. Não nos responsabilizamos por entregas em local de difícil acesso, subir escadas/elevadores/guinchos, ou desmontagens.
8. Após a Contratante receber e aceitar as condições ofertadas na presente proposta e seus anexos, não será aceito recusa posterior alegando que a marca/modelo não atende ao requisitado.

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: DANIELE DINIZ LOPES
Endereço: Rua Cajazeira, 6574 Castanheira – Porto Velho/RO
CEP: 76.811-504
Telefone: 69 98421-1532 / 69 98403-0083
Banco: Banco Itaú (341); Agência: 5833; Conta-Corrente: 99381-8
CNPJ: 52.950.079/0001-15
PIX CNPJ: 52950079000115
E-mail: dgrpvh@gmail.com

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: Daniele Diniz Lopes
Endereço: Rua Cajazeira, 6574 Castanheira
CEP: 76.811,504
Cidade: Porto Velho - RO
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]
Cargo: Empresário
Naturalidade: Porto Velho/RO
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casada
E-mail: danidinizlopes6@gmail.com
Telefone: 69 98403-0083 / 69 98421-1532

Finalizando, agradecemos pela confiança e nos colocamos ao dispor para esclarecer qualquer dúvida.

Porto Velho/RO, 30 de abril de 2024.

Danielle Diniz Lopes

DANIELE DINIZ LOPES

Bj

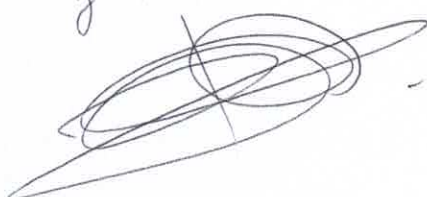
DG REPRESENTAÇÕES

Horário funcionamento: Segunda a Sexta de 08:00 às 18:00
69 69 984211532/69 984030083 / danidinizlopes6@gmail.com

Foto Ilustrativa Item 05



- **Marca/modelo:** Castrol/Chainsaw
-
- **Especificações:** Motor Oil 2T API TC – 500ml
- **Características do Produto:**
 - Elevado poder detergente
 - Boa miscibilidade em gasolina
 - Aditivação anticorrosiva
 - Ação antidesgaste
 - Uso em baixas proporções de mistura
 - Não permite o Super Aquecimento do motor.

Ciente
02/05/04
2º Sgt BAUNBA




B

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.950.079/0001-15
Razão Social: 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/11/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/05/2024	Automática
FGTS	Validade:	02/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/05/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)



VALIDAÇÃO QR Code



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida 7 de Setembro, nº 744, Centro, Porto Velho - RO

Nº 96529 / 2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E DE RENDAS MUNICIPAIS

Sujeito Passivo:	52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES
CPF/CNPJ:	52.950.079/0001-15
Endereço	Nº - - - - CEP:
Finalidade:	Para fins de Direito

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que **NÃO CONSTAM** DÉBITOS EM SEU NOME, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), até a presente data.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Porto Velho e abrange inclusive as demais receitas municipais definidas no Art. 328 do Código Tributário e de Rendas do Município (CTRM).

Emitida em: Quinta-feira, 2 de Maio de 2024, Porto Velho - RO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet, na página da Prefeitura Municipal de Porto Velho, no endereço: <https://www.portovelho.ro.gov.br>;

Validade: 90 dias ate 31/07/2024

Chave de validação: 9ac558ed



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

FL. Nº 101

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20245300120706**
Código de Controle: **300120706**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **52950079000115**
Nome ou Razão Social: **[REDACTED] DANIELE DINIZ LOPES**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos certifica, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 02/05/2024 14:10:15
Validade.....: 31/07/2024

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 Imprimir

Fechar Janela



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Ações judiciais de Falências e Recuperações Judiciais (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **ações judiciais de falências e recuperações judiciais (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES**, CNPJ nº 52950079000115, **NADA CONSTA.**

Válida por **90** dia(s).

Observações:

a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado destinatário;

b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-EB14-CCCB-BQ1G-UKN2**;

c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:

Critérios: PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES: 108,128,129.

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS
CPF / CNPJ sancionado: 52.950.079/0001-15

LIMPAR

Data da consulta: 02/05/2024 15:13:38
Data da última atualização: 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 05/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNIP), 04/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

EM PROCESSO



CL N° 103


FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 52.950.079/0001-15

LIMPAR

Data da consulta: 02/05/2024 15:13:38

Data da última atualização: 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 05/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 04/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Nenhum registro encontrado



304



CL N° 105
3

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.950.079/0001-15
Razão Social: 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/11/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/05/2024	Automática
FGTS	Validade:	21/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/05/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)



CLN° 106
[Handwritten signature]

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/05/2024 11:10:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES**
CNPJ: **52.950.079/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 07/05/2024, 11:10

Parâmetros: CPF / CNPJ: 52.950.079/0001-15

Nenhum registro ativo localizado - Situação **REGULAR**

Código de Validação: ZGQ3ZTcwZmNkMmJhZmFIMmM2NmFkN2UxNjU1M2QwYWYxMDJiZjhlYmEwZGYyYzQ1YjMwNDRjNjIwZDE5NmJhNA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

FL N° 108

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20245300122021**
Código de Controle: **300122021**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **52950079000115**
Nome ou Razão Social: **52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 07/05/2024 10:12:00
Validade....: 05/08/2024

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

Imprimir

Fechar Janela



FL N° 109

VALIDAÇÃO QR Code



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida 7 de Setembro, n° 744, Centro, Porto Velho - RO

N° 99199 / 2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E DE RENDAS MUNICIPAIS

Sujeito Passivo:	52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES
CPF/CNPJ:	52.950.079/0001-15
Endereço	N° - - - CEP:
Finalidade:	Para fins de Direito

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que **NÃO CONSTAM DÉBITOS EM SEU NOME**, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), até a presente data.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Porto Velho e abrange inclusive as demais receitas municipais definidas no Art. 328 do Código Tributário e de Rendas do Município (CTRM).

Emitida em: Terça-feira, 7 de Maio de 2024, Porto Velho - RO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet, na página da Prefeitura Municipal de Porto Velho, no endereço: <https://www.portovelho.ro.gov.br>;

Validade: 90 dias ate 05/08/2024

Chave de validação: e856e7a9



Data e hora da consulta: 09/10/2024 11:31

Usuário: *

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160350	17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.545.602/0001-07	RUA DUQUE DE CAXIAS, 935 BAIRRO CAIARI	76801-913
Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	(69) 2141-6345/99317-4467

Ano	Tipo	Número
2024	NE	220

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	247538	3000000000	339030	110407	A1DTDEFOUTR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
07/05/2024	Ordinário	64012001590202417	0,0000	670,35

Favorecido

Código	Nome	CEP
52.950.079/0001-15	52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES	76811-504
Endereço		
CAJAZEIRA 6574 APT 07 CASTANHEIRA		
Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

UG 160350 2 DISP ELETR 90011/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A OPERAÇÃO KARIPUNA 2
CONFORME DIEX N° 2 2 FISC ADM/CMT, DE 16 DE ABR 24, PLANO DE
CONTRATAÇÃO ANUAL 2024. CREDITO 2024NC004891, COTER, 15 ABR 24.

Local da Entrega

RUA DUQUE DE CAXIAS, 935, PORTO VELHO/ RONDÔNIA - CAIARI - 78900-040

Informação Complementar

16035006900112024 - UASG Minuta: 160350

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	08/05/2024 17:43:54	Alteração



Data e hora da consulta: 09/10/2024 11:31

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	670,35

Subelemento 01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00005 - ÓLEO LUBRIFICANTE, USO MOTORES 2 TEMPOS, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO API TC, VISCOSIDADE CST 100°C	670,35

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/05/2024	Inclusão	15,00000	44,6900	670,35

Assinaturas

Ordenador de Despesa

IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO

08/05/2024 17:43:54

Responsável pela Nota de Empenho

JOAO VICTOR BUENO DE BARROS

07/05/2024 15:04:36



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA

**DISPENSAS ELETRÔNICAS Nº 90011/2024
NUP 64012.001590/2024-17**

Em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021 e Orientação Normativa da Advocacia Geral da União nº 2, de 1º de Abril de 2009, faço o encerramento, do Processo Administrativo nº 64012.001590/2024-17, referente a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90011/2024, que tem por finalidade a aquisição de material de permanente para atender as necessidades do Batalhão , do DESPACHO DO OD no Requisição nº 02-Fisc Adm/Cmt, de 16 de abril de 2024.

Porto Velho-RO, 07 de maio de 2024.

[assinatura]
JOÃO VICTOR BUENO DE BARROS – 1º Ten
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 17º B Log SI